

HUMANAE VITAE E A VIVÊNCIA DO DISCIPULADO CRISTÃO

O TUMULTO E A CONTESTAÇÃO

PE. JOSÉ MRAVAK S. J.

Esperando novas luzes, vagamente prometidas de qualquer forma, a Igreja passa por uma crise sem precedentes, ao que parece. A Encíclica Humanae Vitae acelerou a crise e suscitou os debates que põem em questionamento não só os valores éticos, mas também a Igreja mesma e seu ponto nevrálgico, que é a instituição do Magistério. Como vai ser o desfecho desta crise? O enrijecimento doutrinal? O aprofundamento dogmático-ético? Quem poderá dizer? Se é verdade o que afirmava TH. JEFFERSON — “Sustento que uma (pequena) rebelião, de vez em quando, é uma boa coisa, e tão necessária no mundo político quanto as tempestades no mundo físico” — é de prever que a tempestade que nos conturba e perturba poderia enrijecer a doutrina e amadurecer a Igreja, sob uma condição, eminentemente cristã e de origem agustiniana, que se concretiza num esforço coletivo de manter sob qualquer preço a unidade no que é substancial, a liberdade no que é dúbio, e a caridade dialogal em tudo.

O MUNDO INTEIRO, e não só a Igreja, esperava ansiosamente o pronunciamento de PAULO VI sobre o angustiante problema da “regulação da natalidade”, ou, na versão dos demógrafos, sobre o contrôlo da natalidade, ou, na linguagem das grandes massas, sobre a pílula (an-

ticoncepcional).¹ Finalmente, a 25 de julho de 1968 saiu a resposta do Papa na encíclica *HUMANAE VITAE*,² dirigida igualmente aos fiéis da Igreja e a todos os homens de boa vontade.

Uma encíclica desconcertante! Desconcertante, em primeiro lugar, porque é tódá despilularizada, não fala da pílula, embora tácitamente resolva o problema da pílula. Para PAULO VI, a problemática da pílula em si é apenas um caso particular que se enquadra numa problemática muito mais vasta e cuja solução comanda o julgamento do valor ético do uso da pílula, a saber: a dimensão da dignidade humana e cristã a ser preservada nas ações humanas (e não apenas homínicas) que servem como veículo para a transmissão da vida humana, dentro da concepção personalista do matrimônio, segundo as linhas traçadas pelo Concílio Vaticano II, na Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* (n.º 47-52) e na própria encíclica anterior *Populorum Progressio*.³ Sua única preocupação é a defesa e a santificação do matrimônio para que êle seja sempre, e cada vez mais, vivido em tódá sua plenitude humana e cristã;⁴ como amigo sincero e desinteressado, defende "a dignidade dos cônjuges... (ajudando-os) em seu itinerário terrestre a participarem como filhos na vida do Deus vivo, Pai de todos os homens".⁵ É, pois, "a moral conjugal na sua integridade",⁶ e não apenas a pílula, que orienta o pronunciamento de PAULO VI, e, neste sentido, a sua encíclica é despilulizada e despilulizante. Desconcertante por seu conteúdo, a H.V. o é muito mais por suas repercussões. Muito mais do que Syllabus, a encíclica Pau-

¹ Há uma sutil distinção entre regulação e contrólê da natalidade, apontando a primeira o comportamento psicoético e referindo-se a segunda ao procedimento técnico. Para a análise detalhada dos dois conceitos, vide: DE LESTAPIS: *A limitação da natalidade*, São Paulo, Herder 1962, páginas 215-220.

² A tradução portuguesa, citada nesse artigo, é a editada pela Tipografia Poliglota Vaticana. As edições brasileiras se encontram no S. E. D. O. C., vol. 1, fasc. 3, sep. 1968 e Documentos Pontifícios 176, ambos editados por *Vozes* e apresentados por Dom LUCAS MÓLINA NEVES, Secretário Nacional do Apostolado dos Leigos.

³ *Gaudium et Spes* é citada pelo menos oito vêzes, e *Populorum Progressio* duas vêzes.

⁴ H. V., n.º 30.

⁵ H. V., n.º 18.

⁶ Ibid.

lina deflagrou uma reação universal em cadeia, com repercussão insólita. Tôdas as classes se manifestaram a respeito: de conferências nacionais dos Bispos até os grupos de casais, presbíteros e leigos, confessores e penitentes, teólogos e cientistas. Revelaram-se tôdas as atitudes possíveis, inscrevendo-se num continuísmo que vai de sincera adesão, passando pelas dúvidas, debates, restrições e chegando até a contestação e aberta rejeição dentro da Igreja mesma, não excluindo nem teólogos nem bispos. É difícil medir até que ponto vai a dissensão, na Igreja, com relação ao ensinamento Paulino; é impossível predizer o desfecho da crise e confusão oriunda da H.V. É delicada a análise sócio-religiosa da agitação dissensual e sua valorização ético-dogmática (K. RAHNER tentou fazê-la). Duas coisas, porém, são patentes.

Primeira: a universalidade do fato, revelando que o problema da encíclica atingiu a todos, que todos o trazem como a ferida sangrenta na carne e espírito, que por todos é vivido, casados e não casados, sacerdotes e leigos, ainda que de modo diferente e intensidade variável. Segunda: o paradoxo do fato. Por um lado, o magistério supremo está seguro de si mesmo em seu pronunciamento: "não tivemos dúvidas sobre o nosso dever de pronunciar nossa sentença nos termos expressos pela presente encíclica". Por outro lado, os debates em torno da encíclica exacerbaram a dúvida na Igreja. Para se convencer disto, bastaria percorrer rapidamente o n.º 11 (1968) da revista *Voices*, todo dedicado ao assunto: PAULO VI — Natalidade — Cristãos.⁷ Escudando-se na reformabilidade da sentença pontifícia, persiste a dúvida sobre o valor doutrinário da encíclica, que em alguns círculos se transformou em pressão para revisão e correção do ensinamento Paulino. E é neste ponto que reside o paradoxo.⁸ Supondo, e tem-se razões

⁷ PAULO VI: alocução de 31 de julho, comentando as primeiras reações à H. V. Docum. Pont. 176, pág. 43.

⁸ A formulação acima do paradoxo é inspirada no comentário do Padre JOSEPH FUCHS à alocução de PAULO VI em 29-10-1966 aos 300 membros da Sociedade Italiana de Obstetrícia e Ginecologia, que FUCHS acha estar na mesma linha da alocução aos cardeais, de 23-6-1964, concluindo que o fato de a Comissão Pontifícia estudar o problema da contracepção indica com clareza que "o magistério não tem dúvidas a respeito, mas que *não constata* que não haja dúvidas na Igreja". A *Humanae Vitae* foi publicada para dissipar as dúvidas na Igreja, mas aconteceu o contrário: as dúvidas permaneceram e geraram a contestação.

para isso, que o magistério não errara, o que alimenta a dúvida na Igreja é certamente a convicção de que a concepção não aparece como um mal. Pelo contrário, apresenta toda a aparência de um bem, de um grande bem. É apontada pela experiência vivida das consciências como libertadora e construtiva de um valor maior, o amor. Confundem-se assim duas coisas: a experiência consciencial de ordem psicológica (sempre respeitável como um fato) e o critério normativo da ordem moral, segundo o qual se deve moldar o comportamento à orientação do magistério. Tenta-se erigir o fato em norma e forçar o magistério a assumir a consciência dos cristãos como consciência cristã." A primeira resposta do Magistério a essa tumultuação dos espíritos é a de esperança. Esperança de que, os estudiosos em particular, saibam descobrir no próprio documento o fio genuíno que o liga à concepção cristã da vida e que nos autoriza a fazer nossa a palavra do apóstolo "*nos autem sensum Christi habemus* — nós temos o pensamento do Cristo".¹⁰ A segunda resposta do magistério é um pedido: "a todos vós, interessados que estejais ou não diretamente na questão, pedimos que a considereis com o respeito que merece no amplo e luminoso quadro da vida cristã".¹¹

O pedido do Papa evidentemente supõe que o compreender e julgar a sua encíclica em termos justos depende da constelação mental (*response set*) pela qual se capta sua mensagem, ou seja, depende da resposta que se dá à pergunta crucial: que respeito merece sua encíclica e em virtude de que? Com outras palavras: qual é o valor doutrinário da *Humanae Vitae*?

⁹ Em termos clássicos, o fenômeno descrito enquadrar-se-ia na fórmula de pressão da Igreja docente sobre a Igreja discente, o que obviamente teria uma conotação pejorativa; se se preferir a concepção do magistério como um serviço para o bem da Igreja, então o mesmo fenômeno cabe na fórmula: a tensão entre a *Ecclesia ministrans* e *Ecclesia ministrata*, o que apontaria para um problema extremamente delicado: em que medida o magistério deve respeitar e incorporar a vivência ética da Igreja servida, na elaboração das normas para a consciência e comportamento do povo de Deus. Vide o excelente artigo do Pe. R. A. MACKENZIE, S. J.: "*Le rôle des savants dans l'élaboration des jugements de l'Eglise. La Théologie du Renouveau*". Ed. Cerf, Paris 1968, espec. págs. 340-341.

¹⁰ Alocução de 31 de julho, cf. nota 7; pág. 45.

¹¹ Ibid.

PRELIMINARMENTE, é necessário focalizar bem o *Status quaestionis*, a formulação do problema, eliminando as perspectivas sob as quais se pode estudar a encíclica — e sob as quais de fato foi estudada — mas que são alheias a nosso propósito. Não se trata do conteúdo da doutrina proposta pela H.V., nem quanto à consistência dos argumentos que a fundam, nem quanto à coerência entre a primeira parte expositiva e a segunda parte pastoral, nem quanto à sintonia ou distonia de PAULO VI com a doutrina do Vaticano II.

Não se trata da pastoral e da casuística da encíclica: como solucionar os casos particulares, como iluminar as consciências e eventualmente corrigir os seus desvios.

Não se trata da engenharia sócio-religiosa, nem de como modificar as estruturas sócio-econômico-culturais que, em parte, condicionam positiva ou negativamente o funcionamento e a realização do comportamento ético-religioso desejado e exigido pela encíclica. Muito menos, neste momento, cuidaremos de saber se nos esquemas sociais existentes é, de fato, realizável a norma papal ou é apenas o ideal a longo prazo para o qual deveria convergir o esforço cultural das gerações, de maneira que só no futuro remoto a Igreja será capaz do que hoje propõe PAULO VI.

Todos êsses problemas e aspectos são válidos, urgem até uma análise séria e aprofundada; todos são interligados. Não esquecendo nenhum dêles, um, apenas um, merecerá o nosso estudo: o *valor* do documento pontifício ou a atitude fundamental de um católico em face da H.V., quanto a seu conteúdo doutrinal.

Na questão assim formulada, têm pêsso decisivo dois elementos:

1. *A personalidade* de quem é confrontado com a H.V. É o católico, o fiel de todo mundo católico, os membros, portanto, do Povo de Deus coadunado e organizado em Igreja. Ora, sua personalidade íntima na vivência fundamental é essencialmente teologal, tôda formada e condicionada pela trindade teologal da fé, da esperança e da caridade, que constituem o esquema perceptivo e as categorias, pelas quais funciona o "Sensus Christi", quando contacta e se comunica com a realidade humana e divina na teoria

e na praxis. A situação do católico é bem diferente da do "homem de boa vontade", mas sem a estrutura teológica, que se move no espaço humano, sem horizontes iluminados pelo mistério divino revelado no enigma humano. O que significa isso em concreto, vai ser esclarecido adiante.

2. O segundo elemento é de ordem noemática, objetiva. É o caráter *doutrinal* da encíclica. A encíclica não é de índole disciplinar, como a *Sacerdotalis cœlibatus*. Esta estabelece uma norma positiva e confirma a disciplina ocidental: só quem tem o carisma da continência perfeita será sagrado presbítero. Tal não é o caso da H.V. Ainda que quase a metade dos 31 parágrafos (13, i.e., 42%) seja dedicada a diretivas pastorais, a substância se encontra nos parágrafos anteriores que desenvolvem "a doutrina moral do matrimônio, doutrina formulada sobre a lei natural, iluminada e enriquecida pela revelação divina", ¹² respondendo "às questões, às dúvidas, às tendências sobre as quais várias discussões (...) se vêm desenvolvendo nos últimos tempos, bastante acaloradas, e nas quais nossa função *doutrinal* e pastoral está fortemente interessada". ¹³ Se na alocução de 29 de setembro de 1966 ¹⁴ a declaração de PAULO VI era um tanto vaga quando usou o termo "norma" como meio-térmo entre a doutrina e a disciplina (segundo DR. JOHN NOONAN), para não definir se a questão dos anticonceptivos era do âmbito da lei divina ou da legislação eclesiástica, na *Humanae Vitae*, PAULO VI é taxativo: "A Igreja não foi a autora desta lei e não pode, portanto, ser árbitro da mesma; mas somente depositária e intérprete, sem nunca poder declarar lícito aquilo que o não é, pela sua íntima e imutável oposição ao verdadeiro bem comum do homem". ¹⁵

MISTÉRIO DA SEXUALIDADE HUMANA

MAS, por que o Magistério é tão interessado nesta questão? Porque esta questão envolve o ato específico conjugal, que é a união íntima dos esposos, é ato matrimo-

¹² H. V., n.º 4.

¹³ Alocução de 31 de julho, cf. nota 7; pág. 41-42.

¹⁴ cf. nota 8.

¹⁵ H. V., n.º 18.

nial por excelência, emanando da sexualidade *humana*, que se define por duas coordenadas: ética e teológica.

Ética. Ainda que o mundo moderno trate o sexo como um artigo de consumo em massa, como o divertimento e o jôgo, segundo a análise penetrante de H. SHIELSEY,¹⁶ a Igreja se recusa de ser marcusiana; ¹⁷ não considera a sexualidade como algo extrínseco à pessoa humana, algo secundário como o cabelo e as unhas, mas algo constitutivo da personalidade individual e base das mais fundamentais e mais plenas relações humanas, com gravíssimas implicações com respeito à transmissão da vida e suscitação das pessoas. É ligado, pois, à dignidade e ao bem das pessoas e ao bem comum. Se há uma questão que tenha aspectos morais é esta.

Teológica. É impressionante ver como esta dimensão, em sua especificidade, é quase completamente esquecida por parte dos comentaristas da *Humanae Vitae*. Deus é o parceiro invisível em tôdas as realidades e relações humanas. Deus é misteriosamente implicado em todo agir humano e ético, sua fonte, sua norma, seu último objetivo e ponto de convergência. Mas, neste caso, o é de modo único e sem par. Aqui, Ele é diretamente introduzido como parceiro e como criador. Cada ato é a madrugada do sexto dia, no qual Ele, quando quer, dá ao germe humano, pela sua liberdade soberana, a potência insubstituível, o *spiraculum vitae*, a vida, a alma, suscitando a pessoa nova. Os esposos, neste agir, são os ministros de Deus, numa obra que os transcende: transmitem a vida, mas não a criam. O ato conjugal, pois, tem uma significação que ultrapassa enormemente as motivações dos esposos, e sua liberdade entra em contato direto com a soberana liberdade de Deus, segundo a admirável observação de JOÃO XXIII, que é citada na H.V. "a vida humana é sagrada; desde a sua origem engaja diretamente a ação criadora de Deus".¹⁸ Esta é a doutrina da *Gaudium et Spes* diversas vêzes repetida e condensada no

¹⁶ cf. *Sociologia da Sexualidade*, tradução S. F. Cardoso, ed. Paz e Terra, Rio 1968, espec. cap. VI. O caráter atual da sexualidade, páginas 117-148.

¹⁷ H. V. 13: JOÃO XXIII, *Mater et Magistra*.

¹⁸ *Gaudium et Spes*, n.º 50-52.

inciso. Os cônjuges sabem que no ofício de transmitir a vida e de educar, o qual deve ser considerado como missão própria dêles, são cooperadores do amor de Deus criador e como que seus intérpretes. Por isso desempenharão seu *munus* com responsabilidade cristã e humana e num respeito cheio de docilidade para com Deus formarão um juízo reto de comum acôrdo e empenho, dóceis ao magistério da Igreja, a qual interpreta autenticamente a Lei de Deus (para êste caso) à luz do Evangelho". Se há no campo ético um lugar onde o magistério deve entrar para esclarecer os desígnios divinos, defender a sua liberdade, e zelar pelos interesses divinos, é êste. Calar aqui seria uma triste covardia e abominável traição de um ponto relevante de moral do primeiro artigo do Credo.

Há, ainda, outro dado teológico, da linha cristológica, no qual se insere o casamento e a sexualidade: a dimensão sacramental. Mas como a encíclica e a *Gaudium et Spes* apenas relembram o fato, sem fazer grandes referências para o presente assunto, seja apenas mencionada sua existência, para responder porque o magistério está tão vivamente interessado na presente questão.¹⁹

O MAGISTERIO COMO "EXOUSIA"

O MAGISTÉRIO, porém, manifestou mais do que seu interesse. Pronunciou-se, claramente, conscientemente, terminantemente, sabendo e querendo, com firmeza, com clareza, com autoridade. Em virtude de um mandato: "ensinai a observar tudo que vos mandei". Com base na pro-

¹⁹ Para ser justo, o autor conhece apenas dois comentaristas que abordaram o problema da presença inigualável de Deus Criador, e não só conservador, no ato conjugal. B. RIBES trata bastante e explicitamente no artigo: "Sur l'encyclique *Humanae Vitæ*", em *Études*, out. 1968, espec. páginas 436-437; 442; 445. Na mesma perspectiva, mas com menos precisão, fala também o Cardeal CH. JOURNET: "A encíclica pretende pronunciar-se neste campo (sôbre a transmissão da vida) em nome de uma luz que vem de mais alto que ela: de Deus mesmo, enquanto é autor da vida. A luz da encíclica vai além dos limites do tema da encíclica. Sem ela, êste tema permanece incompreendido, talvez até irritante. Com ela, o tema se abre sôbre o horizonte da fidelidade a Deus Criador e a todo seu Evangelho", *Nova et Vetera*, julho-set. 1968, pág 170; cf. *La France Catholique*, 27-IX-1968.

mensagem: "Eu estarei convosco".²⁰ Na esperança de que a mensagem será recebida pela vivência do discipulado cristão.

Com isso estamos tocando o ponto nevrálgico do presente artigo: que significa, para o cristão crente, o magistério vivo da Igreja? A resposta mais adequada e mais atualizada que se pode dar é a do Vaticano II, tal como se encontra na Constituição dogmática *Lumen Gentium* (25 A.).

O centro de gravitação da Igreja é um, e um só: Jesus Cristo. A missão de ensinar os discípulos em seu nome, em forma de diaconia — prestação de serviços desinteressada — é confiada de modo especial a determinado grupo de discípulos que dão a estrutura vertical ao povo de Deus, ao qual ministram a Palavra e a Eucaristia. É a hierarquia. Eles são os "mestres autênticos". . . . falam em nome de Cristo. Nêles e por êles age o Cristo. Não são seus sacerdotes, mas seus servos, cujas mãos e bôca estão a serviço de Cristo para o bem da Igreja. Neste sentido, participam como instrumentos vivos e humanos, da autoridade magisterial do Único Mestre, de sua exousia incomparável.

O magistério vivo tem o seu campo bem limitado. Refere-se, apenas, à fé e costumes "segundo a terminologia clássica, que, aliás, é assumida pelo texto conciliar, ainda que no início do n.º 25 se encontre uma expressão muito mais feliz e adequada: *fides credenda et moribus applicanda* (fé que deve ser criada e praticada), i.e., a fé plenamente vivida na concretude existencial cotidiana. A aplicação prática, então, deriva da afirmação teórica. A moral cristã repousa sôbre o dado revelado; não contradiz, certo, a razão humana, não se limita aos relâmpagos da inteligência, não os despreza, mas os capta, estrutura e integra na luz que lhe vem do alto.

A função do magistério é tríplice: desenvolver e aprofundar continuamente o dado revelado, não esquecendo o conquistado nem desdenhando o nôvo; fazer frutificar a fé, que seja mais intensamente vivida; e finalmente, vigiar e

²⁰ Mt 28, 19-20 — note-se que o mandamento de Cristo é duplo; missionário, por um lado, que consiste em conseguir novos discípulos, e promocional por outro, que consiste em desenvolver e aperfeiçoar os discípulos já conquistados. Os antigos chamavam o primeiro, a missão de anunciar o Evangelho-kerigma, e o segundo, a missão de ensinar como cumprir o Evangelho-didascalia.

afastar os desvios, ainda que apenas em começo. SÃO PAULO insiste nesse dever de vigilância desde o início de sua pregação.²¹ E JOÃO XXIII acrescentará que o melhor modo de prevenir o erro é a positiva e construtiva elucidação da verdade.

O magistério se exerce de um modo solene — *ex-cathedra* — quando no exercício de sua plenitude propõe a didascalía definitivamente, não permitindo recuo algum; ou de um modo “comum e cotidiano”, não usando plenamente suas atribuições de maneira absoluta e irrevogável, ou porque ainda não pode ou porque não deve, ou porque simplesmente não quer. No primeiro caso, o magistério goza do carisma de infalibilidade, sabe com certeza absoluta que não erra; no segundo, no mínimo, não vê que erra, ainda que o erro seja possível, embora não seja provável, e vê que a única solução para o momento é aquela que propõe. Para

²¹ O Novo Testamento usa a palavra *exousia* em oposição a *dynamis* (poder absoluto sobre as coisas, eventos e homens) cf. Mt. 7,29; Mc 1,22; hc 4,32; Mt 21,23; Mc 11,28; Hc 20,2; Mt 28,18, onde a autoridade de Jesus de ensinar está sempre em oposição à dos escribas e fariseus, exceto, art. 28, 18, a autoridade que se deriva diretamente pela investidura e missão exclusiva do Filho proveniente do Pai o que é admirável temática de J 5, 26-47; 7, 16-21. Desta *exousia* vem a missão dos apóstolos e seus sucessores — cf. o livro lúcido e corajoso de J. K. MACKENZIE, S. J. (em tradução espanhola): *La autoridad en la Iglesia*, ed. Mensajero, Bilbao, 1968, págs. 29-58; 98-99.

Cf. Ap. 20, 28-30. O concílio cita: 2 TIM 4, 1-4, o que não é raro nas cartas pastorais. Para a mentalidade contemporânea, tão ciosa do direito à opinião livre, e chocada, às vezes, pela existência do magistério infalível, chamado de ordinário, que em nossa língua não soa bem, é bom lembrar o pensamento dos bispos alemães na “Carta dirigida aos que na Igreja estão incumbidos de ensinar a fé” (1967). Dizem eles, em resumo, que é bom lembrar-se de que a vida humana em geral vive e se desenvolve a partir do conhecimento *nach bestem Wissen und gewissen*, o qual, ainda que, no momento, não seja indiscutivelmente certo, todavia, aqui e agora é o único conhecimento acessível e que, portanto, deve ser respeitado como norma de pensar e de agir. Do contrário, pararia a vida, esperando os argumentos apodícticos; não se tomaria decisão alguma. O mesmo acontece na Igreja. Em cada situação problemática, trate-se da teoria ou da praxis, a Igreja não pode ficar algemada ao dilema; ou definir ou silenciar e deixar que cada um decida por si mesmo. Em última instância, para prevenir erros, para conjurar os perigos e ser fiel ao ensino do Salvador, ela precisa pronunciar-se e emitir seu ponto de vista, que liga as consciências, ainda que não com a mesma força da definição dogmática, ainda que haja a possibilidade de deslize e de não acerto. Sem isso, não poderia anunciar a boa nova como a que define e orienta a realidade da vida, a qual nos surpreende com novas facetas e nos faz enfrentar sempre novos problemas. O destino da Igreja é o destino de todos nós, em particular: devemos pensar e decidir *nach bestem Wissen und gewissen*, sem certezas absolutas, sabendo que não somos infalíveis e que podemos errar.

acertar no momento, tendo os dados que tem, é prometida ao magistério a assistência e ajuda do Espírito, ainda que não saibamos bem exatamente o que o Espírito pode ou não pode permitir.²² Uma coisa é certa: que a assistência do Espírito é muito mais abundante e muito mais intensiva no pronunciamento e seu conteúdo do que no seu processamento, na sua busca e na sua motivação.

Este ponto merece uma atenção especial. O Magistério reconhece claramente na *Gaudium et Spes* que ele não possui um estoque de respostas e receitas pré-fabricadas para todos os problemas que possam ocorrer e que de fato ocorrem neste mundo imprevisível. Pede que todos compreendam que os Mestres e Pastores "nem sempre são tão competentes que possam ter uma solução correta e imediata para toda questão que surja, mesmo grave, e que para isso eles têm missão".²³

Neste caso, a missão deles é buscar os caminhos da solução; colher os dados, pedir os pareceres, confrontar as opiniões, acumular os motivos diligentemente, imparcialmente, judiciosamente. É a fase de elaboração e processamento que culmina na exposição dos motivos apresentados e expostos à influência da luz divina do Espírito que os assiste e que finalmente os introduz, na medida em que Ele quer, à verdade. A conclusão — a fase de pronunciamento — é o fruto da fotossíntese pneumática de ordem absolutamente carismática.²⁴ Daí se seguem algumas conseqüências decisivas, das quais as mais importantes são essas três:

O pronunciamento não é totalmente dependente da exposição de motivos, que, portanto, não gozam, por si, do caráter pneumático do enunciado, nem comandam em última instância o assentimento.²⁵ Usando a terminologia de NEWMAN, poder-se-ia dizer, no máximo, que eles, pela confluência das probabilidades convergentes e independentes de argumentos (e nos problemas éticos este caso é praticamente

²² Cf. *Documentum Sinteticum* da Comissão Pontifícia da Família, Natalidade e População, apud J. M. PAUPERT: *Contrôle des naissances*, Paris, ed. Dr. Seuil, pág. 158.

²³ *Gaudium et Spes*, n.º 43, § 2.º.

²⁴ Jo. 7, 39; 14, 16, 26; 15, 26; 16, 13.

²⁵ H. V., n.º 28.

comum), quando estruturados ou inseridos no conjunto já existente da fé pensada, forçam à conclusão determinada. Mas, a mola mestra da conclusão é o sentido inferencial (*illative sense*) de ordem pneumática, sob a orientação do Espírito, a partir dos argumentos. Dizia PAULO VI aos ginecólogos italianos,²⁶ no discurso de 29 de outubro de 1966: "Vossas pesquisas se confinam num campo científico onde a experiência sensível e a razão trabalham juntas e vos proporcionam suas certezas. Quanto a nós, a nossa pesquisa trilha os caminhos de conhecimentos históricos, especulativos, teológicos. Vós estais seguros e certos, orgulhosos de vossas conclusões tão positivas, mas das quais desde logo reconheceis que são um tanto incompletas devido aos eventuais progressos no futuro ou devido ao mistério, cada vez mais presente, do ser, da vida, das origens e dos porquês das coisas. E nós nos sentimos também seguros, certos e alegres da luz invisível que nos é dado encontrar na fé e na inspiração mística; contudo, sempre mas sedentos da visão beatífica que nos atrai e da esperança que nos consola".²⁷

O magistério, como se vê, não trabalha sozinho. Ausculta e consulta todo o povo de Deus, e de modo especial a parte mais interessada e mais competente na questão: os teólogos e os cientistas. "É mister reconhecer: o Magistério pode, sem a ajuda da teologia, defender e ensinar a fé, mas ele não poderia, sem enormes dificuldades, chegar a um profundo e completo conhecimento daquilo que é necessário para cumprir plenamente a sua missão. O magistério tem consciência, com efeito, que não possui o carisma da revela-

²⁶ Cf. REB, n.º 26 (1966), fascículo 4, págs. 947-948.

²⁷ A êsse respeito é elucidativo o procedimento do Magistério precisamente no caso da regulação da natalidade, bem descrito por PAULO VI na alocução aos cardeais, em 1966: "A Igreja reconhece os múltiplos aspectos (dêsse problema), isto é, as múltiplas competências que entram em jogo... Mas a Igreja também deve afirmar sua própria competência, isto é, a da Lei de Deus, que ela interpreta, ensina e guarda. Ela deve proclamar esta lei de Deus tomando em conta as verdades científicas, sociais e psicológicas amplas. É necessário acompanhar com atenção o desenvolvimento tanto teórico quanto prático da questão. Isso é exatamente o que está fazendo a Igreja. Esperamos acabar êste estudo logo, com a colaboração de numerosos cientistas de valor. Então daremos a conclusão em forma que parecer mais apropriada à questão tratada e ao objetivo que se tem em mira".

ção nem da inspiração, mas somente o carisma que consiste na assistência do Espírito Santo".²⁸

O magistério, no entanto, tem uma missão específica, inalienável e intransferível. Uma tarefa própria: não apenas a de constatar a opinião pública eclesial predominante, não apenas de homologar o parecer dos peritos, mas de opinar por si mesmo, assumindo todos os riscos e responsabilidades. Não se respalda nêles; mas fica só, em pé, contando com uma cobertura única; a sombra do Espírito que o assiste: *claritatem ab hominibus non accipio*.²⁹

Mas quem é, em concreto, êste Magistério autêntico dotado da "exousia" de Cristo? É o colégio episcopal, e neste, o sucessor de PEDRO herdou o lugar privilegiado de ter a densidade da exousia, "de modo particular".³⁰ Não há mais autoridade no colégio episcopal unido ao Papa, do que no Papa só. O que há, é que há mais participantes da autoridade. O Sumo Pontífice usa em plenitude dêsse carisma, quando fala *ex cathedra*, e parcialmente quando ensina dia a dia. Em ambos os casos, êle é PEDRO, rocha, lugar seguro de defesa contra as dúvidas e os erros, porque a êle foi dito: "PEDRO, eu rezei por ti, e tu, um dia convertido, confirma teus irmãos".³¹

²⁸ Discurso de PAULO VI aos participantes do Congresso Internacional de Teologia do Vaticano II, 2 de outubro de 1966, R. A. F. MACKENZIE, o reitor do Instituto Bíblico em Roma, fez um estudo penetrante sobre êsse discurso, no artigo já citado na nota 9. Acha, e com razão, que o que o Papa disse pode ser aplicado, nas devidas proporções, a todos os cientistas e intelectuais, porque a *reflexo fidei* não opera no vácuo, mas em contato com o mundo e a vida, que são melhor sentidos, vividos, refletidos e cognitivamente elaboradas por aqueles que diretamente participam no seu devenir, e que são, segundo Pe. MACKENZIE, insubstituíveis.

²⁹ Jo 5, 41 — Pe. MACKENZIE escreve: "Em última instância, cabe ao magistério decidir quando deve pronunciar sua sentença; por outras palavras, cabe-lhe declarar se uma questão está suficientemente madura para ser fechada, e se uma nova formulação ou síntese reelaborada se coaduna com a fé, ou se traz à fé tradicional uma resposta apropriada para as questões e problemas que a tradição ignorava", l. c., pág. 339.

³⁰ *Lumen Gentium*, n.º 25, § 1.º. O Concílio usa essa expressão em conexão com "assentimento devido ao ensinamento dos bispos". Mas nada impede, pelo contrário!, que se diga o mesmo quanto à autoridade de ensinar, porque desta depende totalmente o assentimento dos fiéis.

³¹ Lc. 22, 32. — "Faz firme", em grego *sterizon*, que em grego neotestamentário é equivalente ao aramaico *selao*, pedra. A tradução então seria: "sé a pedra para teus irmãos". Ora, na perspectiva bíblica a pedra, a rocha, não tem, como primeiro sentido, o de fundamento da casa, mas o de uma posição defensiva inexpugnável e invencível, da qual se pode resistir a qualquer ataque inimigo, cf. J. MACKENZIE, op. cit., págs. 51-53. A fé da Igreja se apoia na fé de PEDRO.

Assim, a fé da Igreja recebe a sua consistência da fé confessada por PEDRO, com assentimento absoluto, quando fala *ex cathedra*, com assentimento relativo, quando responde ao magistério cotidiano. O concílio insiste em que este assentimento é religioso: é essencialmente da ordem da Graça. Só a verdade movida pelo Espírito Santo faz a inteligência aderir com receptividade e sinceridade à doutrina proposta. Não resulta, pois, da análise minuciosa dos motivos, mas da fé radical em Cristo presente no Pontífice.

Esta nos inspira sempre acatamento e reverência, mas tratando-se do magistério cotidiano não nos leva sempre ao mesmo grau de adesão. A medida da adesão é a medida da *exousia*, da autoridade que o Pontífice, e só o Pontífice, pode definir. Para saber sua medida exata, isto é, a mente e a vontade pontificia, o Concílio propõe três critérios:

Índole dos documentos; frequência ou desistência sobre o mesmo ponto da doutrina; e o modo de falar.

EXOUSIA DE PAULO VI

COM a rejuvenescida vivência do discipulado crístico, segundo a linha eclesial, é possível determinar o valor doutrinal da *Humanae Vitae*. Trata-se, portanto, do segundo capítulo da encíclica, sob a epígrafe significativa de "Princípios Doutriniais", e não da encíclica inteira. Desta maneira, o segundo capítulo, por expor os princípios doutriniais, não é de certo um documento disciplinar semelhante à Constituição Apostólica *Pontificalis Romani* (18 de junho de 1968) que introduz novos ritos nas ordenações sagradas, ou *Motu Próprio Pontificalia Insignia* (21 de junho de 1968), pelo qual se veda, por exemplo, o báculo aos que não são revestidos da dignidade episcopal. Nem é o documento doutrinário — provisional — *auctoritas providentiae doctrinae* a autoridade de tomar medidas de segurança, declarando que uma doutrina, quer seja religiosa quer não, um contexto sócio-cultural, é compatível ou não compatível com a fé. Neste caso, o magistério julga, não o valor do conteúdo da doutrina, de sua verdade e de sua certeza, mas, abstraindo disso, focaliza só a possibilidade ou o fato da harmonia entre as duas, e se pronuncia a respeito. Seria

êste o caso, se houvesse um documento que afirmasse, por exemplo, que a futurologia de THEILLARD DE CHARDIN não se choca com a escatologia dos sinópticos. A *Humanae Vitae* é um documento eminentemente doutrinal, no qual é explícita a plena consciência. Diz-se no documento que é antítese a “alguns *critérios* de soluções, que se afastavam da doutrina moral sôbre o matrimônio proposta com firmeza constante pelo Magistério da Igreja”.³² que é “a *precisão* da verdadeira *concepção* das duas grandes realidades” — amor conjugal e paternidade responsável — “da vida matrimonial”;³³ que dá idéia exata das notas características do amor conjugal;³⁴ que tem esperança, que “os homens de nosso tempo estão em condições de apreender o caráter profundamente racional, razoável e humano dêste princípio fundamental” — mesmo entre o caráter unitivo e fecundo do ato conjugal.³⁵ Em suma: o núcleo da H.V. são pontos essenciais da visão humana e cristã do matrimônio.³⁶ Bem fundamentados e justificados.³⁷ PAULO VI é bem consciente de que a H.V. não é um tratado completo da antropologia sexual e conjugal cristã, mas apenas um capítulo. A H.V. é o esclarecimento de um capítulo fundamental da vida pessoal, conjugal, familiar e social do Homem. Mas não é o tratado completo de quanto se refere ao ser humano no campo do matrimônio, da família, da honestidade, dos costumes — campo imenso no qual o Magistério da Igreja poderá e deverá, talvez, retornar com desígnio mais amplo, orgânico e sintético.³⁸ Sendo a H.V. apenas um capítulo, e, por sinal, um capítulo fundamental, isso, por ser um capítulo só, em nada diminui seu caráter doutrinal, ainda que dificulte — como de fato acontece — sua plena compreensão e exata valorização das afirmações nela contidas.

O pronunciamento doutrinal da H.V. é um ato personalíssimo de PAULO VI, não enquanto indivíduo ou

³² H. V., n.º 6.

³³ H. V., n.º 7.

³⁴ H. V., n.º 9.

³⁵ H. V., n.º 12.

³⁶ H. V., n.º 14.

³⁷ H. V., n.º 17.

³⁸ Alocação de 31-7-1968; cf. nota 7, pág. 41.

pessoa igual aos outros membros do Povo de Deus, não enquanto teólogo, mas enquanto portador de uma função específica, própria: o titular supremo do Magistério na Igreja: "é nossa intenção agora, em virtude do mandato que nos foi confiado por Cristo, dar a nossa resposta a êstes graves problemas"³⁹ Essas palavras merecem ser pesadas. Não só apenas verbalmente, obedecendo ao estilo da cúria. Devem ser tomadas ao pé da letra: é PAULO mesmo que fala. É PAULO, o Vigário de Cristo que fala, depois que outros —a Comissão Pontifícia é expressamente citada— falaram, não tendo chegado a um pleno acôrdo e tendo deixado escapar e aflorar alguns princípios duvidosos. Fala PAULO só, ou com Cristo: esta é a situação vivida por êle, como confessou, já em 1964, quase quatro anos antes, na entrevista com ALBERTO CAVALLARI: "O mundo nos pergunta o que pensamos, e nos convida a dar uma resposta. Mas, qual? Não podemos ficar calados, mas falar é um problema... Estuda-se muito, mas, depois de tudo, somos nós que devemos decidir. E para decidir estamos sós. Decidir não é tão fácil como estudar. Devemos dizer alguma coisa. Mas que coisa? É mister que Deus nos ilumine".⁴⁰ E, em 1968, aos fiéis de Gandolfo, confidenciava: "O primeiro sentimento foi o de nossa gravíssima responsabilidade. Isto nos introduziu e manteve no âmago da questão durante os quatro anos dedicados ao estudo e à elaboração desta encíclica. Confiar-lhes-emos que tal sentimento nos fêz sofrer espiritualmente, e não pouco. Estudamos, lemos, discutimos quanto pudemos e oramos muito também".⁴¹

TRÊS GIGANTES

A CITADA alocução nos dá uma pista para medir as dimensões dramáticas da tarefa e da posição de PAULO VI, na elaboração da encíclica. Devia enfrentar três gigantes no seu caminho: o Vaticano II, com a constituição pastoral *Gaudium et Spes*; seus antecessores, especialmente

³⁹ H. V., n.º 6.

⁴⁰ *Corriere della Sera*, de 3-10-1964.

⁴¹ Cf. nota 7, pág. 42.

PIO XI, com *Casti Conubii*, e PIO XII, com o discurso às parteiras, os quais tem posições definidas na ótica micro-social, isto é, dos esposos, e JOÃO XXIII com a *Mater et Magistra*, que sentiu o mesmo, mas na perspectiva macro-social, isto é, na conjuntura demográfica da Sociedade Global; e finalmente, a Comissão Pontifícia para o estudo dos problemas da População, da Família e da Natalidade.

Quanto ao Concílio, é claro, a única posição era de assinalar a sua doutrina: "Estávamos obrigados a fazer nossos os ensinamentos do Concílio por nós mesmo promulgados". Era o dever de fidelidade à Igreja e de coerência consigo mesmo.

Quanto aos predecessores, tinha que fazer uma avaliação crítica: "Devíamos valorizar, com empenho e com a liberdade de nossa tarefa apostólica, uma tradição doutrinal, não secular mas recente, a de nossos três imediatos predecessores". Era a exigência dos tempos que aparentemente acusava o obsoletismo da doutrina deles, devido a novos conhecimentos bio-antropológicos, a novas possibilidades técnicas de intervir nos processos biológicos e nova problemática sócio-econômico-cultural. Tanto mais quando se toma em consideração certa mudança e evolução não só da doutrina dos três Pontífices, mas da doutrina do matrimônio em geral.

Quanto às conclusões do parecer da Comissão Pontifícia, tinha que conservar a mesma atitude crítica, porém, mais aguçada e mais sutil, ao mesmo tempo que mais aberta e acolhedora: "Nós nos sentíamos propensos a acolher, até onde nos parecia possível, as conclusões ainda que de caráter consultivo da Comissão instituída por JOÃO XXIII — e por nós próprio ampliada".⁴² Era a exigência de lealdade para com os conselheiros, mas ao mesmo tempo de responsabilidade perante Deus.

PAULO VI E A *GAUDIUM ET SPES*

EM face do Concílio e da *Gaudium et Spes*: A história da composição e redação do texto constitucional é extremamente complexa e complicada e notadamente a do ca-

⁴² Ibid.

pítulo que tange o matrimônio e a família: ⁴³ é o resultado das discussões na aula conciliar e dos debates das comissões e subcomissões. Só da aula conciliar, na quarta sessão, resultaram 500 proposições de emenda do texto. O texto finalmente aprovado procurou uma posição de equilíbrio entre o institucionalismo e o personalismo, entre o fisicismo e o eticismo, adotando a linha do realismo humanista cristão. Duas conquistas principais se registraram: a especificidade do amor conjugal, como o elemento substancial do matrimônio, e a paternidade responsável, como a tarefa inalienável dos esposos. O amor conjugal não se identifica com a atração e pendor erótico e egoísta, que são a sua mesma deturpação. Nem é mesmo a caridade teologal, que está acima dêle, podendo-o elevar a virtude sobrenatural. É algo único no seu gênero. É uma afeição (*dilectio*) que tem sua expressão própria nos atos conjugais, constituindo uma vivência rica e enriquecedora das personalidades dos esposos. É capital: dêles derivam a uniparidade e indissolubilidade do matrimônio, exatamente porque êste amor é intersubjetividade reciproca pervadida pelo afeto da vontade (*voluntatis affectu*). ⁴⁴

Do mesmo modo, é capital a vocação para a paternidade responsável. A paternidade não é algo estranho, secundário ao matrimônio: é o seu ponto de convergência necessário. Duas vêzes, ⁴⁵ quase com as mesmas palavras, o Concílio sublinha a orientação fundamental do casamento e

⁴³ Para conhecer um pouco do que se passou no Concílio, na aula conciliar, nada melhor do que estudar as crônicas da terceira e quarta sessão, respectivamente, das congregações gerais: 112 (29-10-1964), 113 (30-10), 138 (29-9-1965), 139 (30-9), 140 (1-10), para isso são recomendáveis. R. KLOPPENBURG: *Concilio Vaticano II*, v. 4-5, Rio, ed. Vozes, 1965-66. G. CAPRILE: *Se Concilio Vaticano II*, vol. IV e V, Roma, 1968. R. LAURENTIN: *L'enjeu du Concile*, vol. 4-5; ed. Seuil, Paris, 1965-66. A. WENGER: *Vaticano II*, *Chronique de la troisième Session* e *Chronique de la quatrième Session*, ed. Centurion, Paris, 1965-66.

Como visão geral, e balanço do Concílio inteiro, v. R. LAURENTIN: *Bilan du Concile*, ed. Seuil, Paris, 1966.

Para a história da gênese da *Gaudium et Spes*, v. o estudo de R. TUCCI: "Introduction historique et doctrinale à la Constitution Pastorale", em *Vaticano II, L'Eglise dans le monde de ce temps*, t. II, col. Unam Sanctam, 65 b, ed. Cerf. Paris 1967; págs. 31-127; no que se refere ao capítulo sobre o casamento e família, v. Mons. PH. DELHAYE: *Dignité du Mariage et de la famille*; na mesma coleção, págs. 387-453.

⁴⁴ *Gaudium et Spes*, n.º 49.

⁴⁵ *Ibid.*, n.º 48; n.º 50.

do amor para os filhos, por sua própria índole, por sua índole natural. Dá-se preferência a esta expressão e não se usa o termo *ex natura* (por sua própria natureza), para evitar a polêmica sobre qual dos dois elementos é primordial e para não prejudicar o problema da regulação da natalidade. Esta preocupação era bem visível na redação do inciso do n.º 50, onde se lê: “Aliás, os filhos são o dom mais excelente do matrimônio (*praestantissimum Donum*)”. A redação anterior tinha *Bonum*. Troca-se apenas uma letra, só para não dar a impressão de que o amor conjugal é algo secundário no casamento, menos importante do que a sua fecundidade. Os dois elementos são igualmente importantes: “o cultivo do verdadeiro amor conjugal (...) sem desprezar os outros fins do matrimônio, tende a dispor os cônjuges a cooperar corajosamente com o amor do Criador e Salvador”. A frase “sem desprezar outros fins” tem a sua história. Foi introduzida no lugar do advérbio “também” que precedia o verbo, “tende” (“o amor conjugal tende também...”), para dar a entender que o matrimônio tem outros objetivos que não só geração, os quais não são necessariamente de menor valor. Assim, a paternidade não é menos apreciada que o amor unitivo, é compreendida no amor e o compreende; a unidade quer o filho, e pelo filho se realiza plenamente o amor e a união dos esposos.

A paternidade humana tem a característica humana: é responsável, sabe assumir a tarefa de ter tantos filhos quantos é possível gerar plenamente homens. Quantos? É o casal que decide: Que métodos usar? O Concílio não dá a resposta plena. Diz que há métodos desonestos e reprova claramente o aborto e o infanticídio.⁴⁰ Dá os critérios. Não são suficientes só os critérios subjetivos: intenção sincera e apreciação dos motivos, para que um método possa ser julgado honesto. É mister referir-se a critérios objetivos: o método de harmonizar o amor conjugal com a paternidade responsável deve respeitar a significação plena da oblação recíproca, o contexto de amor verdadeiro, a significação total da procriação autenticamente humana, tendo sempre em vista a natureza (estrutura) da pessoa e dos atos que emanam dela.

⁴⁰ Ibid, n.º 51.

Monsenhor PH. DELHAYE comenta: “Os atos não são considerados fora do contexto amoroso personalista, ao qual pertencem como um elemento. Por isso, os atos estão ligados mais à pessoa do que à natureza, pela palavra *ejusden* (. . .) Por isso, a união bucal ou anal são reprovadas na medida em que negam a dignidade das pessoas, e não por causa de deficiências fisiológicas”.⁴⁷ Parece-me que a interpretação de Monsenhor DELHAYE não é totalmente exata. No texto conciliar, a palavra *natura* refere-se igualmente à pessoa como aos atos e a natureza do ato é ligada à pessoa, de maneira que a natureza do ato, em parte biológica, deve ser integrada no contexto amoroso personalista, podendo acontecer que as deficiências fisiológicas sejam quase um sinal, pelo menos, das deficiências personalistas e personalizantes.⁴⁸

Tôda regulação da natalidade, todo exercício da paternidade responsável, deve obedecer aos critérios expostos, e na medida em que se afasta deles, causa alienação humana e divina, desvia-se de Deus e de sua santa Lei. Assim, nem todos os métodos usados são igualmente lícitos e honestos. Como saber qual o caminho certo? Há uma instância — não única — que nos pode indicar a via reta: o Magistério. Por isso o Concílio proclama: “Aos filhos da Igreja não é lícito adotar na regulação dos nascimentos os meios que o Magistério reprovava, quando explica a Lei Divina”. A esta frase é acrescentada a célebre nota 14, a qual, depois de ter citado *Casti Connubii* de PIO VI, a alocução às parteiras de PIO XII, e a alocução aos Cardeais de PAULO VI, precisa o sentido da frase citada (é a primeira vez que um Concílio dá interpretação de seu pronunciamento): “algumas questões que necessitam de investigações foram remetidas, por ordem do Sumo Pontífice, à Comissão para o estudo da população para que, terminados os estudos, o próprio Papa decida. Estando neste pé a doutrina do Magistério, o Concílio não tem intenção de propor diretamente soluções concretas”.

A nota 14 faz alusão a um fato. A 23 de outubro de 1964 Monsenhor GUANO, chegando dos apartamentos pon-

⁴⁷ Op. cit. pág. 450.

⁴⁸ *Gaudium et Spes*, n.º 50.

tíficos, quase no fim da sessão, anuncia que o Papa tem a própria comissão, que estuda o problema da regulação da natalidade, e que se reservou para si a decisão final; portanto, esta questão não é da competência do Concílio. Mas há algo por traz da nota. Uma longa história da luta entre as diversas correntes do Concílio, que culminou com o famoso incidente de quatro emendas pontifícias nos dias críticos 24-25 de novembro de 1965. No fim da sessão da Comissão Mista de 24-10-1964, foi comunicada oralmente a carta do Secretário de Estado, para que se tomassem em consideração quatro emendas, apresentadas como provenientes do Papa: primeira — quando se falar da profanação do matrimônio, mencionando técnicas anticoncepcionais, cite-se a *Casti Connubii*, de Pio XI; segunda — que se omita a partícula “também” que precede o verbo “tende” (a dispor os cônjuges (...)) para cooperar com o Criador e Salvador no aumento de sua família); terceira — acrescente-se: “aos filhos da Igreja não é lícito adotar, na regulação dos nascimentos, os métodos que já foram rejeitados ou eventualmente poderiam ser rejeitados pelo Magistério”, e cite-se, na nota dois documentos do Magistério, a saber, a *Casti Connubii* e o discurso às parteiras; quarta — depois da menção dos critérios objetivos da regulação, acrescente-se: “para superar as dificuldades é absolutamente necessário que os esposos cultivem sinceramente a castidade conjugal”.

O impacto da intervenção foi enorme. Sentira-se a pressão para voltar à teoria e problemática dos fins do casamento, e, por conseguinte, tomar a posição (negativa) em face da contracepção, o que não era de competência do Concílio. Com isso, tornava-se totalmente supérflua a Comissão Pontifícia. Os espíritos se acalmaram quando, na segunda carta PAULO VI declarava que as quatro emendas tinham sido apenas uma contribuição, sem o caráter de formulação definitiva, e que podiam ser modificadas se a Comissão achasse uma fórmula mais conveniente. O resultado do incidente foi praticamente a nota 14, que deixa aberta a questão da contracepção no contexto personalista, à espera da última palavra a ser pronunciada pelo Pontífice, advertindo no texto, que é acompanhado pela nota 14, que, em qualquer hipótese, devem ser seguidas as vias indicadas pelo Magisté-

rio. O significado dêsse incidente é de extrema importância, ainda que se abandone a teoria hierárquica dos fins do matrimônio, ainda que se rejeite —e deve-se rejeitar— o critério da integridade teológica como determinante principal da moralidade conjugal, ainda que se adote a paternidade responsável, mesmo assim a questão da contracepção fica questão aberta. Em virtude do texto conciliar, pode-se chegar à conclusão negativa, a mesma que se obtém pelo fisicismo e biologismo. Apenas os caminhos de justificação e fundamentação diferem.⁴⁹ Por isso, não parece muito acertado tentar provar que a *Humanae Vitae* representa uma regressão à teologia preconiliar, por ter condenado a contracepção, tanto mais que PAULO VI, para chegar à conclusão, a insere como o problema particular dentro do problema mais amplo da dignidade humana da transmissão da vida (algo de infinito, visto gerar uma pessoa destinada a ver o Infinito) como função da *dilectio multiformis* dos casados que jorra da fonte divina da caridade.⁵⁰

Assim, o Concílio traça a linha do pensamento a PAULO VI, mas deixou a êle só proferir a sentença definitiva sobre a questão espinhosa das “práticas ilícitas contra a geração”.⁵¹ PAULO VI é consciente da situação, acata plenamente a doutrina conciliar e sob essa luz deverá preencher a lacuna deixada pelo Concílio: a exigência da fecundidade do amor conjugal em forma de paternidade responsável deve-se manifestar em todo ato singular da ativação sexual ou que se refere à atividade sexual, *tomada globalmente*, sendo lícito recorrer aos métodos contraceptivos, que apenas inibem a ovulação ou a espermatogênese.⁵²

⁴⁹ Como é possível e como acontece que de pontos de vista divergentes no plano teórico se chegue a idêntica conclusão prática, cf. J. MARTAIN: *O Homem e o Estado*, ed. Agir, Rio de Janeiro, págs. 93-96.

⁵⁰ *Gaudium et Spes*, n.º 50. cf. U. NAVARETTE: *Structura iuridica matrimonii* sec. Concilium Vaticanum II, n.º 132-191, que trata de modo sistemático e exaustivo da doutrina do Concílio sobre o amor conjugal em todas as suas dimensões, em *Periodica de Re Morali, Canonica, Liturgica*, t. 57, 1968, págs. 170-216.

⁵¹ *Gaudium et Spes*, n.º 47. Esta expressão é a remodelação da primeira emenda pontificia que falava de “artifícios anticoncepcionais”. Preferiu-se a expressão mais vaga para não prejudicar o trabalho da Comissão Pontificia e para deixar aberta a questão da contracepção.

⁵² cf. *Gaudium et Spes* comentada por *Action Populaire*, ed. Spes, Paris 1966, págs. 202-204.

PAULO VI E A DOUTRINA TRADICIONAL

EM FACE desse problema, PAULO VI não podia desconhecer os pronunciamentos feitos por seus precedentes e da tradição doutrinal da Igreja, tanto mais que com a citação da nota 14, segundo Monsenhor GARRONE, relator do esquema na Aula Conciliar, queria se afirmar a continuidade doutrinal,⁵³ ou precisamente segundo a fórmula sugestiva de R. LAURENTIN: a linha evolutiva na continuidade. O reconhecimento do valor do método ogino, por parte do PIO XII, ia mais longe do que o "argumento natural" de PIO XI e a justificação dada por PAULO VI para a criação da Comissão Pontifícia era um novo passo além da posição de PIO XII.⁵⁴ Mas o que aconteceu foi que, depois de muito caminhar, desbravando novas veredas, chegou PAULO VI exatamente ao ponto onde estavam seus predecessores. Lendo a encíclica *Humanae Vitae* e comparando-a com o capítulo sobre o matrimônio da *Gaudium et Spes*,⁵⁵ o que impressiona é a insistência em identificar a doutrina da H.V. com a da Igreja. Pelo menos dezoito vezes, esta doutrina é apresentada como "proposta com firmeza constante pelo magistério da Igreja".⁵⁶ Como explicar este fenômeno? Será sinal do imobilismo doutrinal a que tenazmente adere o magistério comum, como se fôsse infalível e irreformável? Será indício do medo que se apoderou de alguns círculos romanos receosos da completa desmoralização e desmoraonamento do Magistério? Será signo de fraqueza e de timidez que busca cobertura e segurança nos Predecessores? Nenhuma das hipóteses é plausível. Aos membros da Comissão Pontifícia dizia PAULO VI: "Se são propostos problemas muito difíceis, aqueles mesmos que Nós vos pedimos, examineis com *tôda a serenidade e liberdade* de espírito. Não está talvez no exame profundo (...) o anúncio de soluções que parecem hoje tão difíceis de ser encontradas? (...) Deixai que amadureça aquilo que deve amadurecer.

⁵³ Ibid., pág. 204.

⁵⁴ cf. H. e L. BUCLENS — GIJSEN JAN GROOTAERS, *Marriage Catholicque et contraception*, ed. Epi, Paris 1968, pág. 180, nota 13.

⁵⁵ O autor deste artigo confessa modestamente que leu e releu *Humanae Vitae* dezessete vezes, e que praticamente cada vez descobriu algo novo na encíclica.

⁵⁶ H. V., n.º 6.

(...) Trabalhai com diligência sem preocupar-vos das críticas e das dificuldades".⁵⁷

E aos participantes do 52.º Congresso Nacional da Sociedade Italiana de Obstetrícia e Ginecologia, falava: (Dada) "a enorme complexidade e tremenda gravidade do assunto que se refere à regulação da natalidade impõe-se a nossa responsabilidade um estudo suplementar, ao qual nos estamos entregando com grande respeito por quem já lhe consagrou tanta atenção e fadiga, mas com igual senso das obrigações do nosso ofício apostólico".⁵⁸

Se, portanto, com tamanha insistência, sentindo-se sereno, livre e responsável, PAULO VI volta à Tradição, deve fazê-lo por outra razão diversa das aduzidas acima. Essa insistência nos faz pressentir a preocupação de não relativizar e minimizar o ensinamento dos predecessores, bem como a de não menosprezar o sentido da História, a qual, por caminhos sinuosos, cada vez mais valoriza e promove a dignidade do matrimônio e da família. A História conhece mudanças bruscas e revolucionárias. Mas, através dessas mudanças e no meio dessas revoluções, o homem não pode renunciar nem a sua vocação, nem a sua dignidade, nem a sua vontade de progresso. Pode acontecer que seja difícil discernir entre a fidelidade e as inovações necessárias. Então a cristão recorre à tradição para recuperar as forças vivas que deram origem à mudança e obscurecimento alimentam o substancial das aspirações novas —o contrário seria o pecado contra o homem e o Espírito. Por isso, no momento em que a sociedade atravessa uma crise pela generalização e extensão do problema da natalidade, PAULO VI não podia fazer des-caso da Tradição, tanto mais que esta tinha sempre em mira valorizar o matrimônio, inspirando-se na Revelação para decifrar o último e mais profundo significado do casamento. PAULO VI não quis respaldar-se nos seus Predecessores; quis

⁵⁷ PAULO VI: discurso aos membros da Comissão Pontifícia; R. E. B., v. 25, fascículo 2 (1965), pág. 339.

⁵⁸ Discurso de 29-10-1966, R. E. B., n.º 26 (1966), fascículo 4, página 450. A primeira parte deste discurso é notável, enquanto com uma lucidez extraordinária traça os *paralelismos e as divergências* entre a investigação científica e a reflexão teológica e define a zona de contato e diálogo entre a ciência e a fé. Acho indispensável a leitura deste discurso e do anterior para a compreensão e avaliação crítica da H. V.

apenas não deixar na sombra o que havia de valioso na consciência humanista e dinamismo cultural da Tradição. Recusa terminantemente o nôvo, enquanto inspirado no conceito materialista do homem e da vida.⁵⁹ Supera os dados e teorias estritamente científicas, penetra na esfera “do pensamento humano e cristão não menos real, mas embebido de sentimento e de poesia, e expressa na linguagem multiforme de valôres, que é a da antropologia da fé e da inteligência metafísica e deontológica da vida humana”⁶⁰ em busca da luz superior que projetam nos fatos os dados da fé e do ensino tradicional da Igreja.⁶¹ Assume e desenvolve o Concílio (que é também Tradição) que “tem alguns elementos, muito úteis para integrar a doutrina católica neste assunto, mas que não mudam os termos substanciais”.⁶² Transcende as vistas parciais, mergulha na luz da visão integral do Homem e da sua vocação terrena e eterna⁶³ e atinge o essencial do problema: a vida conjugal responsável, vista como um todo, implica, como componente fundamental e presente em tôdas as outras, a orientação à fecundidade e êste todo se reflete em todos os atos particulares. Esta inferência segue a linha dialética antitética. Num primeiro momento, PAULO VI endossa a perspectiva dos que querem apreciar os atos singulares no interior do dinamismo global da vida conjugal, porém explora tôdas as dimensões desta perspectiva. Num segundo momento, opõe-se a êles. Justamente lá onde êles acham que podem, no ato conjugal singular, dissociar o amor recíproco do amor generoso, PAULO VI vê, em cada ato, incluídos todos os elementos constitutivos da vida conjugal, de maneira que a totalidade não resulte da série dos atos necessários, entre os quais alguns apenas são perfeitos e plenos, mas cada um já prefigura a perfeição da série. A análise profunda do todo permitiu-lhe descobrir o sentido último do ato humano da união conju-

⁵⁹ II. V., n.º 23.

⁶⁰ Discurso de 29-10-1966; v. nota 58, pág. 948.

⁶¹ V. nota 57, pág. 338.

⁶² V. nota 58, pág. 949.

⁶³ cf. H. V., n.º 7: “Convém precisar bem a verdadeira concepção destas duas grandes realidades da vida matrimonial (amor conjugal e paternidade responsável) atendo-nos, principalmente, a tudo aquilo que, a êste propósito, foi recentemente exposto de forma autorizada pelo Concílio Ecumênico II do Vaticano na Constituição pastoral *Gaudium et Spes*.”

gal, a saber: a abertura à vida,⁶⁴ que permite divisar o horizonte divino e reconhecer, na estrutura do ato singular e do conjunto global, o desígnio e vontade de Deus —antes da vida e de cada vivente em particular.⁶⁵ Ele é o Parceiro transcendente, como um cônjuge é parceiro, da mesma categoria, do outro. Os dois exigem o mesmo respeito e a mesma fidelidade, só que, em relação a Deus, isso significa: respeitar o caráter sagrado da abertura à vida no plano do ato conjugal singular. Assim, PAULO VI, por caminhos novos, as exigências do amor e do homem como colaborador, chega finalmente à posição tradicional. E esta coincidência final é a chave da explicação da insistência do magistério constante da Igreja.

PAULO VI E A COMISSÃO PONTIFÍCIA

NA mesma perspectiva se explica a reserva de PAULO VI, em face da Comissão Pontifícia para o Estudo da Família, Natalidade e População, criada por JOÃO XXIII, em meados de 1963, com oito membros, e duas vezes ampliada por PAULO VI, chegando a contar uns sessenta membros, no fim de 1964. De início era secreta, mas segundo o desejo do Cardeal SUENENS e do Concílio (III Sessão;

⁶⁴ cf. H. V. 11, 12; cf. também o belíssimo artigo de J. GUITTON: "L'enciclique H. V. et la structure de la vie Humaine" em *Osservatore Romano*, 6-12-1968, pág. 5. Aos que objetam, o que a natureza dissocia, porque o homem não poderia separar. J. GUITTON, relembando o vínculo indissolúvel do casamento, responde: "por um acidente mortal a natureza dissolve o matrimônio; será que por isso o Homem pode fazê-lo?"

⁶⁵ cf. H. V., n.º 13, especialmente o paralelismo das duas primeiras frases, que estabelecem a analogia da relação interpessoal dos esposos com a relação transcendental dos dois, feito um só nós, com Deus. A argumentação de PAULO VI relembra a argumentação da Declaração Conciliar sobre a Liberdade Religiosa, onde, tendo demonstrado que essa liberdade é a exigência fundamental do Homem, o Concílio corrobora a afirmação, notando que Deus fez o homem assim e que o quer livre desse jeito, concluindo: "E uma injustiça contra a pessoa humana e contra a própria ordem estabelecida por Deus negar ao homem o livre exercício da religião (na sociedade), uma vez salvaguardada a justa ordem (pública)". Vat. II. Declaração *Dignitatis Humanae*, n.º 3, § 4. Ao mesmo tempo PAULO VI separa a concepção apassivadora do homem como consumidor e usufrutuário de dons de Deus, apresentando o homem como *homo artifex*, eminentemente ativo colaborador e executor dos desígnios divinos, o que evidentemente deve implicar em certas limitações. Neste sentido, deve-se interpretar: Deus entregou o homem a seu próprio juízo (Deus *reliquit illum in manu consilii sui*. Ecclí 15, 14) e não no sentido absoluto, como parece ser o caso do Documento Sintético da Comissão Pontifícia.

29-10-1964), tornou-se apenas sigilosa, conhecendo-se a sua composição e não a sua atuação. A Comissão devia estudar o problema moral dos progestógenos. Percebeu-se, porém, desde logo, que não era possível dar a solução prática isolada da reflexão mais profunda e crítica dos pressupostos doutrinários, que comandam a interpretação dos dados empíricos do problema. O trabalho da Comissão foi delicado e árduo, não só por causa de diversos núcleos de ebulição e pressão da opinião pública na Igreja (Inglaterra, Monseñor ROBERTS; U.S.A., ROCK e DUPRE; Alemanha, Monseñor REUSS e PE. DAVID; Bélgica. JANSSENS; Canadá, Cardeal LEGER, DE CONINK; Holanda, VAN DER MARCK; e França, PE. ANTOINE), como também por causa da participação não muito bem acolhida na Subcomissão da Família, da Comissão Mista, que elaborava e redigia a *Gaudium et Spes*. Leve-se ainda em conta o contínuo bombardeio de correspondência, proveniente de dois campos opostos, e poder-se-á fazer uma idéia de que a Comissão trabalhou numa verdadeira guerrilha teológica. Calcula-se que ela recebeu umas 25.000 cartas. Pouco sabemos do que se passou nas sessões da Comissão.⁶⁶ O trabalho foi dividido em três grupos: um de demógrafos, sociólogos e economistas; outro de médicos, psicólogos e psiquiatras; o último, de representantes da ética e teologia moral. Trabalhava-se sob a pressão do tempo. "Nós vos pedimos com insistência que não percais de vista a *urgência de uma situação* que exige da Igreja e de sua suprema autoridade indicações bem claras. Não se pode deixar a consciência dos homens exposta às incertezas, que hoje, muito freqüentemente, impedem que a vida conjugal se desenvolva segundo o desígnio de Deus".⁶⁷

⁶⁶ Os poucos dados cuidadosamente colhidos e ordenados encontram-se no op. cit. em nota 54, no capítulo "Eléments d'information pour une Histoire de la Commission Pontificale" (1963-1967), págs. 193-272. No mesmo livro, encontram-se duas petições: uma ao Concílio, com a assinatura de 158 cientistas de diversos ramos, e outra dirigida ao Magistério da Igreja (21-2-1966) com umas 500 assinaturas de intelectuais dos diversos países. Os dois documentos definem bem a situação crítica e pedem reexame do conceito da lei natural e da finalidade procriadora de cada ato conjugal. Ibid. págs. 273-292.

⁶⁷ cf. nota 57; pág. 338. No mesmo discurso, com extrema lucidez e clareza, PAULO VI propõe, em termos construtivos, a questão, que deve ser respondida, indicando também os elementos que não podem ser descurados e desconsiderados na busca da solução. "O problema em questão pode ser

Do discurso, improvisado, na audiência do XIII Congresso do Movimento Feminino Italiano, de 13-2-1966, percebe-se que a Comissão Pontificia tinha entregue a PAULO VI um relatório dos assuntos discutidos, sem recomendações pastorais, e que portanto não lhe servia para fazer uma declaração decisiva.⁶⁸ A mais importante de tôdas as reuniões da Comissão parece a quinta (13-4—26-6-1966) na qual se manifesta abertamente a divisão da Comissão em dois blocos: majoritário, aberto às soluções novas, e minoritário, aderindo à *Casti Connubii*. Êste último elaborou o documento: *Status quaestionis: doctrina Ecclesiae ejusque auctoritas* (Definição do problema: a doutrina da Igreja e sua autoridade), com data de 23-5-1966, sendo seu autor principal o Pe. JOHN FORD S. J., e coautores os padres J. VISSER, M. ZOLBA e S. DE LESTAPIS.⁶⁹ Como contrapêso, o grupo majoritário, representado por três teólogos, PH. DELHAYE, J. FUCHS e R. SIGMOND, redige outro documento: *Documentum syntheticum de moralitate regulationis natiuitatum* — (Documento sintético sôbre a moralidade da regulação dos nascimentos), com data de 27-5-1966.

Êsses dois trabalhos, juntos com outros, totalizando um prontuário de umas 500 páginas, são remetidos ao Conselho Superior Episcopal da Comissão, que se reuniu em Roma, de 19 a 26 de junho de 1966, e solicitou ao grupo majoritário um nôvo documento redigido em três dias por seis teólogos sob o título *Schema Documenti de Responsabili Paternitate* (Esquema do Documento da Paternidade Responsável). Êste texto, depois de discutido, remodelado e votado em 24 de junho, tornou-se o relatório final da Comissão Pontificia, no qual não constaria o caráter ilícito da contracepção. Como, porém, o Esquema do Documento parecia

resumido desta forma: de que modo e segundo que normas os esposos devem efetuar, no exercício do seu amor recíproco, êste serviço da vida a que os chama sua vocação? A resposta cristã inspirar-se-á sempre na consciência dos deveres, da dignidade do estado conjugal, no qual o amor dos cônjuges cristãos é enobrecido pela graça do sacramento, e na grandeza do dom feito à criança chamada à vida”.

⁶⁸ cf. o resumo do discurso em “I valori del matrimonio cristiano nelle sollecitudini di Paolo VI”, *Osservatore Romano*, 21-22-2-1966.

⁶⁹ De fato, o título do documento é apenas o título do primeiro capítulo, tratando os outros dois dos fundamentos filosóficos, argumentos dos outros e a crítica dos mesmos; conseqüências da mudança da doutrina da Igreja sôbre a contracepção.

a muitos especulativo demais e árido, foi decidido que Monsenhor DUPUY escrevesse uma introdução pastoral. Seu texto foi aprovado a 26-6-66, sob o título *Indicações Pastorais*. Foi o Cardeal DOEPFNER quem entregou os documentos finais a PAULO VI, a 28 de junho de 1966, enquanto o Cardeal OTTAVIANI entregava um relatório da minoria a 1 de julho de 1966.⁷⁰

Por uma indiscrição, em abril de 1967, o semanário de Kansas City, *National Catholic Reporter* publica os primeiros três documentos na íntegra, e assim o grande público começa a se inteirar dos relatórios confidenciais, o que, provavelmente, levou a crer que o n.º 39 da *Populorum Progressio* era o primeiro sinal de trânsito livre à contracepção.

As conclusões da Comissão para o Papa “não podem ser consideradas como definitivas, pois apresentam modificações de certa gravidade com outras muitas questões de não pouco pêso, quer de ordem doutrinal, quer de ordem pastoral e social, mas exigem uma consideração lógica no contexto da questão estudada.”⁷¹ Por isso criou, em julho de 1967, uma nova “Comissão de Oito”, tendo como relator Monsenhor C. COLOMBO, que era teólogo pontifício no Concílio.⁷² Em outubro, durante o Sínodo Episcopal, consulta os bispos, pedindo que lhe dessem sua opinião por escrito, porque o assunto foi excluído dos temas sinodais; em outubro constitui uma nova Comissão de Doze Superperitos. Não se sabe ainda qual tenha sido o trabalho e que conclusões tenha elaborado a Supercomissão. Tomando por

⁷⁰ O texto dos primeiros três documentos, traduzidos em francês e comentados, com texto latino em anexo, encontra-se em JEAN-MARIE PAUPERT: *Contrôle des naissances — Le dossier de Rome*. Traduction, présentations et notes de J. M. P., Ed. Seuil, Paris, 1967. É de lamentar que a posição favorável ao controle faz o autor um tanto parcial e menos sereno em seus comentários. A *Revista Limiar*, ano V (1968), n.º 18, reproduz o texto em português com a introdução resumida de J. M. PAUPERT, mas sem comentários.

⁷¹ V. nota 58, pág. 950.

⁷² Não confundir com o Card. GIOVANNI COLOMBO, arcebispo de Milão, que fez um discurso notável na congregação da IV Sessão, 29-9-65. O discurso “surpreendente” encontra-se publicado na íntegra em B. KLOPFENBURG: *Concílio Vaticano II*, v. 5, Ed. Vozes, Petrópolis 1966, págs. 146-148. Lido hoje, aparece como antecipação da H. V. e em alguns pontos até sua elucidação (como o aspecto físico do ato conjugal se integra no ético).

base um artigo sobre a Supra-pílula, de P. G. PERICO,⁷³ J. GROOTAERS conjectura que para não prejudicar a continuidade do magistério e para evitar a discussão doutrinal, seria uma boa saída (casuística!) permitir, em casos determinados, a pílula estritamente anovulatória.

NÃO TIVEMOS DÚVIDA

A CONCLUSÃO de estudos de quase cinco anos é melan-
cólica: a conclusão da comissão não é unânime; o parecer da supercomissão é pragmático e casuístico. PAULO VI tinha apenas uma alternativa: continuar calado, ou falar; e, nesta segunda hipótese, falar por si mesmo, assumindo toda a responsabilidade, caso falasse em termos doutrinários, o que implicava também em submeter à sua crítica o parecer da parte da Comissão contrária a seu ponto de vista. PAULO VI escolheu o caminho mais espinhoso: falar, falar em nome próprio, em termos doutrinários, contrários ao parecer da maioria. Sabia que as conclusões da Comissão eram de caráter consultivo⁷⁴ e, portanto, *não definitivas*, não o podendo dispensar de um exame *pessoal* do grave problema.⁷⁵ Refletindo, pois, acuradamente sobre a argumentação da maioria em prol da contracepção e encontrando alguns princípios e critérios dúbios, que se orientavam no sentido de um afastamento da doutrina cristã do matrimônio,⁷⁶ convenceu-se de que tinha chegado a hora de falar ele mesmo “em virtude do mandato que lhe foi conferido por Cristo”.⁷⁷ “Não tivemos dúvidas sobre o nosso dever de pronunciar nossa sentença nos termos expressos pela presente encíclica”.⁷⁸ Nem dúvidas quanto ao dever de falar, nem dúvidas quanto à sentença a pronunciar.

⁷³ *Civiltà Cattolica* de 4-XI-1967.

⁷⁴ cf. Alocução 31-7-1968, v. nota 7, pág. 42.

⁷⁵ H. V., n.º 6.

⁷⁶ *Ibid.*

⁷⁷ *Ibid.*

⁷⁸ Alocução de 31-7-1968; v. nota 7, pág. 43. É significativo o contexto do qual as palavras citadas são a conclusão, porque nêle se condensa todo o itinerário espiritual que percorreu PAULO VI para chegar a esta decisão: 1.º) a *atitude fundamental*: colocação da consciência em plena e livre disponibilidade à voz da verdade; 2.º) a *meta final*: a norma divina do matrimônio que nasce da estrutura e exigências fundamentais inscritas nela; 3.º) os *elementos constitutivos* do problema a serem harmonizados. São

Colocada nesse contexto, que acabamos de ressaltar, a *Humanae Vitae* aparece aquilo que é: um documento doutrinário do Magistério autêntico de PAULO VI, cuidadosamente elaborado. Com uma característica: é testemunho da fé *martyrium* — da coragem de falar, mesmo sabendo de antemão que suscitaria impugnação e contestação. “É de prever que êstes ensinamentos não vão, talvez, ser acolhidos por todos facilmente: são muitas as vozes — amplificadas pelos meios modernos de propaganda — que estão em contraste com a Igreja. A dizer bem a verdade, esta não se surpreende de ser, à semelhança do seu divino fundador, “objeto de contradição”; mas, nem por isso ela deixa de proclamar “a Lei moral tôda tanto a natural como a evangélica”.⁷⁹

DIDASCALIA DE PAULO VI

QUAL é o conteúdo doutrinário do testemunho Paulino? Do testemunho, não dos argumentos; do ponto final, não do caminho percorrido? Só o testemunho revela o Espírito. Só no testemunho se reflete a luz do Espírito!

É um tríptico estruturado, contendo: *um princípio básico* — O matrimônio cristão, como todo matrimônio, se define por duas coordenadas: o amor conjugal e a paternidade responsável, que constituem duas grandes realidades da vida conjugal.⁸⁰ O matrimônio tem a configuração da elip-

cinco: exigência do autêntico amor humano; estruturas essenciais do matrimônio como instituição; a dignidade pessoal dos esposos; sua missão a serviço da vida; a santidade de matrimônio cristão; 4.º) *acolhimento da contribuição externa*: consultas particulares a pessoas de alto valor moral, científico e pastoral; 5.º) o quadro no qual o pronunciamento tem que ser inscrito como o elemento harmônico (preocupação sistemática): doutrina tradicional vigente, cuja última expressão é o Vaticano II; 6.º) *dinamização do carisma magisterial*: invocando luzes do Espírito Santo; 7.º) *avaliação das alternativas*: “ponderamos uma e outra decisão”; e 8.º) *Etapa final*: formulação da sentença nos termos presentes. Como se vê, o itinerário é complexo, mas coeso, como modelo de processo na tomada da decisão.

⁷⁹ H. V., 18, seguindo a orientação do Vaticano II, *Dignitatis Humanae*, n.º 14, dada a todos fiéis:... “procurem (os fiéis) no Espírito Santo, com uma caridade não fingida e com a palavra da verdade” (2.º 6.º 6-7) difundir com desassombro a fortaleza apostólica a luz da vida, até a “Tusão do sangue”. — Qual é o sentido exato da palavra “desassombro” (em grego: parrhesia) v. K. RAHNER: *Schriften Zur Theologie*, v. 7, ed. Benziger, Einsiedeln 1966, págs. 252-257.

⁸⁰ H. V. n.º 7.

se: tudo se define nêle com referência a êsses dois pontos focais; *uma inferência* — A conexão inseparável que Deus quis e que o homem não pode alterar por sua iniciativa, entre os dois significados do ato conjugal: o significado unitivo e o significado procriador".⁸¹ Note-se, porém: não só o matrimônio como um todo, não só a união conjugal como um conjunto, mas "qualquer ato matrimonial (*quilibet motrimonii usus*) deve permanecer aberto à vida", isto é, deve refletir as duas grandezas matrimoniais;⁸² *uma consequência* — A enumeração das práticas da vida conjugal, que se desviam da segunda grandeza, pela contagem regressiva: o abôrto, a esterilização tanto perpétua quanto temporária quer do homem quer da mulher; e finalmente, tôda a ação que, em previsão do ato conjugal, ou durante a sua realização ou também durante o desenvolvimento das suas consequências naturais, se proponha como fim ou como meio tornar impossível a procriação.⁸³

É evidente que a encíclica contém muito mais idéias do que as enumeradas acima. Mas o restante é secundário e de menor importância, porque ou prepara ou completa o enunciado autêntico magisterial. *Prepara* a exposição de motivos e argumentação direta pela análise sintética do amor conjugal e da paternidade responsável; como também pela dedução *ad absurdum* apontando as consequências nefastas do laxismo e libertinismo sexual, por um lado, e o totalitarismo estatal por outro;⁸⁴ e finalmente esclarecendo as dúvidas e objeções tiradas da teoria do mal menor, do princípio da globalidade e da paridade com a continência periódica. Por outro lado, a encíclica completa o ensinamento, traçando diretrizes pastorais, fazendo apêlo aos governantes, aos cientistas e aos médicos, aos esposos cristãos, aos bispos e aos sacerdotes e esboçando as estruturas sócio-culturais e atitudes valorativas pessoais que condicionam e propiciam a

⁸¹ H. V. n.º 12.

⁸² H. V. n.º 11.

⁸³ H. V. n.º 14.

⁸⁴ Quanto êstes absurdos são reais e realmente fundados, vide op. cit. de SHELSKY; o govêrno central da Índia, logo depois da *Populorum Progressio*, enviou uma circular em que declara que doravante os médicos e as enfermeiras católicas não se podem recusar a tomar parte ativa no programa de controle de natalidade recorrendo às objeções de consciência (*La Croix*, 17-I-1968).

realização do ideal da mensagem pontificia. Todos êstes elementos de contôrno e entôrno da mensagem são secundários, no sentido de que não gozam daquela luz e daquela certeza, que é prometida ao ensinamento mesmo, o qual substancialmente não se deriva nem se baseia nêles.

Contudo, êsse ensinamento não é infalível — porque não é “definitivo *ex cathedra*” — quer dizer que sòmente de fato é certo, e não que absolutamente exclui tôda e qualquer possibilidade de êrro. Apresenta a certeza moral, análoga à certeza que nos guia nas cruciais decisões da vida. As duas têm estruturas similares: não têm a transparência cristalina dos axiomas matemáticos. Mas as duas diferem enormemente. A certeza do magistério autêntico tem um aval, que a outra não tem: a assistência do Espírito Santo, a qual, embora não torne infalível o magistério autêntico, é, contudo, uma garantia a mais para poder confiar e conjurar os assaltos do receio de errar. Convém sublinhar êste aspecto para amortecer as pretensões dos que afirmam que a adesão interior à doutrina Pontificia é possível só nas declarações solenes.⁸⁵

⁸⁵ Em virtude dos mesmos princípios, a certeza das conclusões teológicas não é da mesma ordem que a certeza e inerrância das proposições do magistério autêntico. Porque há diferença, e uma enorme diferença entre as duas, é cabível que o Magistério não aceite a direção teológica e se oriente pelo rumo contrário. A relação entre o Magistério e a teologia foi cuidadosamente e com grande abertura elucidada por PAULO VI, no discurso aos Teólogos 1-10-1966. Para o caso, é relevante o seguinte parágrafo: “Magistério e Teologia têm funções e dons diversos. A Teologia, de fato, por meio da inteligência iluminada pela fé e não sem alguma luz do Espírito Santo, ao qual o teólogo deve estar atento e ser dócil (cf. Encíclica *Humani Generis*) tem o dever de conhecer e penetrar mais profundamente o conteúdo da revelação: de levar ao conhecimento da comunidade cristã, e, particularmente, do mesmo Magistério, os frutos das próprias investigações, a fim de que, mediante o ensinamento da autoridade, êstes se tornem luz para todo o povo cristão; e também de colaborar para difundir, para explicar, para justificar, para defender a verdade ensinada com autoridade pelo Magistério. O Magistério, por sua vez, pela autoridade recebida de Jesus Cristo e por um dom do Espírito Santo (cf. Const. *Dogm. Lumen Gentium*, nn 21-25) tem, antes de tudo, o dever de ensinar e testificar a doutrina recebida dos Apóstolos para que esta se torne a doutrina de tôda a Igreja e da humanidade inteira; de conservá-la intata dos erros e das transformações; de julgar com a autoridade e luz da Revelação as novas doutrinas e as soluções propostas pela teologia para a solução dos novos problemas; de propor com autoridade novos desenvolvimentos e as novas aplicações da doutrina revelada, que êle, sob a luz do Espírito Santo de que goza, julga conformes com a doutrina de Jesus Cristo”. R. E. B., v. 26 (1966), fascículo 4, pág. 940-41 cf. também nota 28. O autor, na última

Por não ser o Magistério, no caso, infalível, seguem-se duas conseqüências: que sua sentença é reformável e que, em última análise, poderia estar errada.

É reformável, quando mudam as coisas ou quando mudam as cosmovisões da época. Aliás, julgamos as coisas objetivamente captadas, subjetivamente percebidas e socialmente interpretadas. A realidade tem muitas facetas: revela-se como é, e se disfarça em realidade psicológica e realidade social, e conforme o ângulo pelo qual é percebida ou segundo variações no tempo, quando apreciadas valorativamente na linha ética, ainda que permaneça a escala de valores substancialmente idêntica, os juízos de valor podem mudar, podem progredir e evoluir especialmente, libertando-se cada vez mais dos condicionamentos psicológicos e sociológicos.⁸⁶

hora, percebeu que as datas do discurso das duas partes não concordavam; não teve tempo para verificar a data exata.

⁸⁶ Qual é exatamente o sentido e dinamismo da imutabilidade dos valores éticos e da lei natural, v. JACQUES MARITAIN: *O Homem e o Estado*, Agir, Rio de Janeiro, 1956, págs. 100-112, especialmente, págs. 105, 109-111. Com relação à evolução da valorização ética cristã do matrimônio e atos conjugais, conforme o esplêndido artigo de E. SCNILLEBEECKX: "Evoluzione e cambiamenti nelle concezioni cristiane del matrimonio", em I. D. O. C., *Diritti del Sesso e Matrimonio*, Ed. Mondadori, 1968, págs. 27-56, quanto à concepção patrística, observa o autor citado: "Podemos afirmar que a humanização cristã do ato sexual (no espírito helenístico) é para os Padres da Igreja a norma moral da sexualidade conjugal. Embora, para eles, a sexualidade e a procriação sejam essencialmente unidas, a união não procriativa, contudo, é considerada ilegítima, não porque é frustrada a finalidade biológica, mas sempre porque um tal ato é indigno do homem, enquanto só pode ser pura busca do prazer (que obnubila a razão pelo seu caráter orgiástico). (...) Só a união sexual procriativa permite superar o egoísmo e evitar a degradação humana pela procura do prazer. (...) Não posso concordar com os que afirmam que a moral sexual patrística é uma moral fisicista ou naturalista: ela não tem nada a ver com isso. (...) As afirmações patrísticas são profundamente bíblicas, mas a imagem estoica e grega do homem as orienta na direção mais pessimista. (...) Só, por causa dessa concepção do homem não podiam conceber o pleno valor da dimensão fundamental da sexualidade humana, isto é, a sexualidade como o apelo e o convite e simultaneamente como o campo da experiência de um dom de si mesmo, no amor tipicamente conjugal sem nenhum egoísmo. (...) Mas à sexualidade concreta, vivida num mundo pagão, a patrística, não podia dizer um sim incondicionado. (...) É claro que a ética patrística está sob o signo da dignidade humana (o critério absolutamente válido e eterno), mas o que é declarado como conforme a dignidade humana depende da visão helenística do homem (e da experiência histórica: elemento mutável) ainda que julgada sob o ponto de vista cristão. Por isso, a Igreja deixou parecer numerosos imperativos éticos válidos para os cristãos da época. Olhando nós aqueles tempos, consideramos como incorretos alguns juízos éticos da patrística, porém, para os cristãos da época, eram os únicos juízos válidos, e,

Não é infalível. Pode errar. No plano dogmático. E no plano ético. E se, no plano ético, o *magistério* entrar em conflito com as consciências, é bom lembrar, que nenhuma consciência é infalível, ainda que o seu veredicto seja absoluto, e que de fato tende mais a errar, enquanto o Magistério tende mais a não errar.

A *Humanae Vitae* não é definição dogmática. Não é ensinamento infalível. É, em tese, reformável. Muitos batem nessa tecla. Mas se esquecem de que, na mesma medida, pelo menos, é definível. Um eminente teólogo, por sinal especialista em teologia da Igreja, o Cardeal CH. JOURNET escreve: "O teólogo que refletir sobre a gravidade da causa, sobre o plano da luz para onde foi levada a fim de ser esclarecida, sobre a precisão e certeza com que a resposta é dada, poderá mesmo pensar encontrar-se —é nossa opinião pessoal—em presença de um ponto de doutrina moral ulteriormente definível e podendo derivar um dia, de um sentimento de fé divina". "Talvez seja uma doutrina definível. Defini-la teria suas vantagens, mas é possível que haja razões pastorais (de govêrno) para não tê-lo sido ainda".⁸⁷

DOCIBILES DEI

A ENCÍCLICA *Humanae Vitae* é um testemunho doutrinário que implica imperativos éticos.

Qual a atitude da Igreja, do membro da Igreja, em qualquer nível que se encontre na estrutura de Povo de Deus, em face deste ensinamento?

"O acatamento religioso da vontade e da inteligência" —ensina-nos o Vaticano II—"deve-se de modo particular ao autêntico Magistério do Romano Pontífice mesmo quando não fala *ex cathedra*. E isso de tal forma que seu magistério supremo seja reverentemente reconhecido e suas sentenças sinceramente acolhidas".⁸⁸ O Concílio exige pelo menos duas coisas.

tomando em conta sua concepção do homem, constituíam a orientação de um comportamento moralmente obrigatório". Ibid, pp 34-38.

⁸⁷ J. L. DE URRUTIA S. J.: "Diversas posturas del creyente ante la *Humanae Vitae*", em *Sal Terrae*, v. 56 (1968) n.º 11, pág. 788.

⁸⁸ *Constitutio Dogmat. Lumen Gentium*, n.º 25 § 1.

Primeira: a conscientização dinâmica da estrutura do discipulado, que é o elemento constitutivo de todo fiel, portanto, da docilidade à Palavra e ao Testemunho que vem de Deus, que se revela por si ou por seus intermediários proféticos. A docilidade à Palavra significa admitir que à acuidade penetrante da razão autônoma escapam alguns horizontes, também do mistério humano e do destino humano, nos quais nos introduz só a Palavra magisterial enquanto tal,⁸⁹ e cujos enunciados são aceitos, não tanto enquanto emanam dos argumentos propostos, que apenas têm a finalidade de facilitar, mas enquanto procedem da unção carismática do mestre profético e autêntico. Inserem-se na linha da fé. É o motivo formal da fé que define sua qualidade epistemológica, não é a declaração da Igreja, mas a verdade divina mesma. O ato de fé não é motivado pelo respeito a sua autoridade: pela Igreja, que se apaga de certo modo e quase renuncia a toda sua força de persuasão normalmente inerente a uma instituição humana —o ato de fé é a comunhão com a palavra divina até as estruturas humanas da fé. Por causa disso, nela a verdade e a liberdade se abraçam sem se prejudicar mutuamente".⁹⁰ A tal ponto, que quanto mais são convincentes os argumentos que precedem o Testemunho e quanto mais sua evidência condiciona a aceitação e certeza de adesão, tanto maior é o perigo de esvaziamento e despercepção do caráter sagrado da mensagem e do acatamento religioso, exigido pelo Concílio.

Neste conjunto epistemológico de fé do discípulo haja —e é a segunda exigência do Concílio— acatamento e sincero acolhimento da Palavra, que apresenta dois aspectos, um positivo e outro negativo.

Negativo, enquanto provoca e faz necessária certa catharsis espiritual:

⁸⁹ cf. Vaticano II: *Dignitatis humanæ*, n.º 14: "Pois, por vontade de Cristo, a Igreja Católica é mestra da verdade e tem por encargo dar a conhecer e ensinar autenticamente a Verdade de Cristo, e ao mesmo tempo declarar e confirmar, com a sua autoridade, os princípios de ordem moral que dimanam da natureza humana", isto é, a Verdade do Cristo e na Verdade do Cristo a verdade do Homem.

⁹⁰ M. D. CHENY: "Verité et liberté dans la foi du croyant", *Esprit*, v. 27 (1959 n.º 272, pág. 616: citando as palavras de P. L. RENWART, de *Nouvelle Revue Théol.*, 1957, págs. 1052-53.

a) amortecimento da autonomia do pensamento próprio, em virtude do qual a atitude crítica é mais dirigida para si mesma, do que para o magistério, assumindo que o Ego é mais propenso a errar que o Magistério e a Palavra;

b) libertação do narcisismo emotivo infantil que é tão enamorado e encantado das próprias opiniões que dificilmente assume a atitude crítica para com elas, pressentindo qualquer divergência como ameaça e ferimento da própria dignidade e valor; ⁹¹

c) superação das tendências compulsivas de ser contra. Sempre se encontram almas interiormente dilaceradas e rasgadas, desejosas mas impotentes para acatar o apêlo da luz e provocadas para contestar, argüir e negar, ainda que no fundo gostariam de calar; ⁹²

d) contrôle das tendências exibicionistas no plano de comunicação social. Os problemas não resolvidos, as dificuldades remanescentes, as lacunas ou as preterições dão margem à ebulição do pensamento e irritam a mente dos interessados e mais ou menos familiarizados com a questão. E na era das entrevistas e da comunicação social são provocados para emitir seu parecer de competentes. Quem não está exposto, em face do grande público, a deixar-se envolver pela segurança afetada, aspergida pela arrogância, com certa tendência ao sensacionalismo do espírito independente, à conquista do sucesso fácil pela ironia e sarcasmo velado ou claro contra as orientações austeras no campo da religião e moral — tarefa nada árdua, *métier* melancólico, totalmente oposto ao estudo sério e à pesquisa honesta? ⁹³

Positivo, enquanto ativo e responsável. ⁹⁴ Uma vez purificado o espírito, com a serenidade Lucana ⁹⁵ e disponibilidade para a luz por-se-á no caminho em busca da luz. São dois itinerários necessários e suficientes:

⁹¹ cf. K. RAHNERS "Zur Enzyklika *Humanæ Vitæ*") *Stimmen der Zeit*, Jg 93 (a. 1968) Band 182, pág. 198.

⁹² B. Ribes cf. nota 19, pág. 446.

⁹³ Mons. PHILIPS: *L'Eglise et son Mystère au II Concile du Vatican*, Ed. Desclée, t. I, Paris 1967, pág. 324.

⁹⁴ Nesse sentido a submissão sincera ao Magistério é análoga à obediência religiosa, que o Concílio quer ativa e responsável — *activa et responsabilis* cf. *Perfectæ caritatis*, n.º 14.

⁹⁵ cf. Lc. 8, 15 — *Kardia Kole Kai agathe*.

O itinerário espiritual da oração pura e substancial, que nos coloca e estabiliza no estado de receptividade em face de Deus, o qual, através da osmose capilar, irriga as fibras do íntimo e faz circular nêle as grandes convicções dogmáticas e teológicas sôbre a vocação e destino do casal em tôdas as dimensões da natureza e da graça, temporais e eternas, nas suas constantes e nas suas variantes.⁹⁶

O itinerário doutrinal, proposto pelo Magistério, e que tem de ser percorrido séria e pacientemente; ainda que se beneficie das prerrogativas do ensinamento que a coroa, é contudo preâmbulo necessário do acatamento religioso que não se identifica com o quietismo intelectual e inação fideísta, porque põe em evidência o bem fundado do acatamento, amaciando as resistências epistemológicas do assentimento em face da verdade que se impõe através da auréola do Magistério.

Assim, há esperança de que sejam eliminadas as dúvidas, respondidas às perguntas e abertas as mentes para o sim da fé divina. Por que só esperança? Por que não certeza? Por melhor que seja a vontade, por mais completos que sejam os itinerários, ainda assim é possível que permaneça a dúvida cruel que cria o hiato entre o ensinamento magisterial e o acatamento fiel: a encíclica não é a definição dogmático-moral, não engaja pois definitivamente o Espírito, nem revela indubitavelmente sua presença de Testemunho Supremo; deixa uma margem por onde pode entrar subreticiamente o erro no exercício magistral e portanto possibilita a coexistência da opinião e convicção contrária no Magistério na reflexão teológica de um fiel. "Quem achar que pode discordar em sua teoria e prática particulares de uma doutrina não infalível do Magistério eclesiástico — por princípio seria imaginável um tal caso — deve examinar-se com sobriedade e auto-crítica⁹⁷ se é capaz de responder por esta atitude diante de Deus".

Não se enquadram fundamentalmente no esquema de não-acatamento dois casos concretos.

⁹⁶ cf. H. V., n.º 7.

⁹⁷ Orientação pastoral do Episcopado Alemão, de 30-8-1968, no *Sedoc*, vol. 1, fasc. 8, fevereiro de 1969, col. 1.087; cf. a elucidação do Episcopado Norte-Americano sôbre a Encíclica e a Consciência, *ibid.*, col. 1.126.

Hipótese do Pe. RAHNER, que ventila a possibilidade da encíclica propor apenas uma "Ziel-norm", uma norma, válida em si, mas, como ideal a ser atingido a longo prazo, que terá sua plena vigência e exequibilidade quando a humanidade progredir e amadurecer suficientemente, sendo capaz de assumir e viver a grandeza da objetividade generosa sem restrições. Por mais paradoxal que seja esta situação — a humanidade era madura para exacerbar a problemática, embora imatura para aceitar a solução — sob o ponto de vista da adesão epistemológica é aceitável e sob o ponto de vista da praxis implica, com urgência, em trabalhar nas mudanças das mentalidades e reforma das estruturas. O que significa isso para a pastoral e direção das consciências, não cabe neste artigo.⁹⁸

Nem êste seria o caso da orientação pastoral do Episcopado Francês de 12-11-1968, que traça as normas para a situação conflitante, em que os esposos são crucificados no dilema: ou seguir o amor conjugal restringindo a natalidade artificialmente, ou deixar abertos os atos conjugais à vida, com o prejuízo evidente à comunhão no amor. Aqui o Episcopado soluciona um problema de consciência, sem tocar o valor doutrinal da H.V., afirmando sem hesitação: "a contracepção nunca pode ser um bem. Ela é sempre uma desordem, mas esta desordem não é sempre culpada". E a quem escolher como solução dos deveres em conflito o caminho da contracepção recordam os bispos franceses com suma gravidade: "Nunca podem esquecer nem desprezar dever algum quando em conflito. Manterão, pois, seu coração sempre disponível ao apêlo do Senhor, atentos a tôdas as possibilidades novas para *reexaminar* sua escolha e comportamento de hoje".⁹⁹

Como se vê, os dois casos mencionados admitem e supõem como certos os ensinamentos da H.V., e a partir desta certeza se esforçam por encontrar saída nas aporias existenciais da vida cristã. Aliás, a mesmíssima estrutura da pro-

⁹⁸ V. nota 91, págs. 199-201. É semelhante a posição do Pe. MARTELET, segundo a qual a H. V. enuncia uma tese, admitindo variações nas hipóteses: cf. *La Croix* 12, 13 e 14 de agosto de 1968, v. nota 19, pág. 438.

⁹⁹ *Calmes d'action religieuse et sociale*, n.º 485 (1-12-1968), págs. 690-691, cf. belíssimo comentário da Redação sobre o n.º 16 da *Orientação Pastoral*, nota 9, págs. 692-694.

blemática dêste tipo encontra-se em pronunciamento de tôdas as conferências episcopais, publicados na *Civiltà Cattolica* e em fascículo citado do C.E.D.O.C., que por isso contrabalançam pelo seu peso e valor o fato que perturba e escandaliza muitos: a encíclica rejeitou o parecer majoritário da Comissão Pontifícia, dos cientistas e dos teólogos, o que é de suma importância, porque "a função dos teólogos, e a dos bispos, ainda que em parentesco, não são valores da mesma ordem".¹⁰⁰

OBSTACULOS DO ITINERARIO DOUTRINAL

O QUE fundamentalmente dificulta o assentimento, como foi dito, é que o carisma da infabilidade não está presente na *Humanae Vitae* e que, portanto, a visibilidade do Cristo e do Paráclito está envolta na neblina do magistério autêntico, e talvez esteja inativa e dormente. Nesta situação é cabível o questionamento e a contestação. De fato, a encíclica foi alvo dos dois: o itinerário doutrinal de PAULO VI, não se demonstrou eficaz e, como se depreende dos efeitos negativos, para muitos não serviu como caminho que conduz à Luz e à Vida. Até foi acusado de inadequado e errado, ressaltando-se, contudo, que, com isso, não se queria questionar o princípio da autoridade.¹⁰¹

De nôvo ficou patente que o assentimento religioso da fé na concretude existencial e das situações históricas não funciona só na linha silogística da razão discursiva que tem como fundamento apenas as premissas da autoridade docente. Ele não só é condicionado pela aceitação e disponibilidade subjetiva, que é inerente também ao pensamento científico,¹⁰² mas emerge na atmosfera mais ou menos trans-

¹⁰⁰ É a conclusão de Mons. PHILIPS depois dêste comentário a *Lumen Gentium*, n.º 25: "a autoridade de um teólogo, por mais erudito que seja, não pode fazer supérflua a autoridade do magistério pontifício ou episcopal, que é de outra natureza. O teólogo pode ter o prestígio e gozar de alta reputação, bem merecidos; pode forçar o respeito pela profundidade de suas pesquisas e valor de sua argumentação. Não tem, porém, nenhuma autoridade para impor suas conclusões a seus discípulos". V. nota 93, pág. 324.

¹⁰¹ cf. Carta aberta aos Bispos Belgas dos intelectuais católicos e Comunicação dos Vinte Teólogos Europeus, *Sedoc*, fascículo cit., col. 1.139-1.146.

¹⁰² cf. HENRI BOULARD: *Logique de la foi*, ed. Aubier, Paris 1964, páginas 23-24, onde explica como a liberdade é implicada e pervade a estrutura íntima do discorrer filosófico.

parente do contexto argumentativo. Os vácuos e as interferências são fatais neste campo. As ambigüidades dos pressupostos e as distorções dos argumentos, ainda que não voluntárias, quando presentes na mente receptora, assustam e sustam o seu assentimento, que fatalmente, embora inconscientemente, se ressent de seus efeitos negativos. A posição fundamental —o seu pressuposto maior— é o desígnio de Deus que pauta o ser, o definir e agir do homem em via do aperfeiçoamento que se chama a Lei Natural. Qual é seu elemento constitutivo no plano ontológico? Como a natureza entra nêle e sob qual aspecto (fisicismo)? Como acusar as constantes e variantes (fixismo x historicidade)? Como se relaciona com o Absoluto (naturismo ativo)? E Absoluto identificado com Cristo (Cristocentrismo)? A peculiaridade epistemológica de reflexão ético-crítica, tôda entume-cida de vibrações *orécticas* (conhecimento com-natural) na formulação das grandes normas, em que medida é enfraquecida pelos efeitos do pecado original (necessidade da revelação)? E no ditame personalíssimo da consciência (personalismo é ética da situação)? Qual a conexão com o Magistério e sua função de guia autêntico no processo da elaboração da Consciência e das consciências? Eis apenas uns aspectos básicos, onde qualquer deslize, qualquer ambigüidade, qualquer posição insuficientemente definida repercute na compreensão, isto é, na incompreensão da Encíclica, e obscurece a presença do Cristo no Pontífice que fala.

Também debilita a fôrça da argumentação da Encíclica. Penso que o fundo de tôda a argumentação se reduz à questão: em que medida o princípio de totalidade é válido; isto é, em que medida os atos singulares tem consistência ética própria, independentemente da série em que se sucedem, e de modo especial nesta área determinada da sexualidade, que é o lugar original e privilegiado onde a criatura humana se encontra enfrentando a Face do seu Criador e Senhor. De nôvo, qualquer vacilação nesses pontos faz ler a Encíclica nos registros de um biologismo detestável. Esta tentação é maior ainda quando se analisa criticamente a diferença, que o Pontífice reputa irredutível, entre contracepção ativa e abstinência periódica, admitindo explicita-

mente que em ambos os casos os esposos têm “a vontade positiva de evitar a prole por razões plausíveis”.¹⁰³

Sob o ponto de vista doutrinal, êsses problemas tão sutis e delicados dificultam enormemente as mentes e a Encíclica —é preciso confessar abertamente— não ajuda para dissipar as dúvidas, porque é extremamente densa, de uma síntese vigorosa, que supõe como certo o que é por muitos contestado. Com razão ou não, para o efeito psicológico da Encíclica tudo isso tem certo pêso (não para seu valor), e explica bastante o *dissensus* doloroso que se vê na Igreja de Deus. Era talvez por isso que PAULO VI, na alocução de 31 de julho de 1968, dizia: (*A Humanae Vitae*) “não é o tratado completo de quanto se refere ao ser humano no campo do matrimônio, da família, da honestidade dos costumes — campo imenso ao qual o magistério da Igreja poderá e *deverá*, talvez, retornar, com desígnio mais amplo, orgânico e sintético”.¹⁰⁴

CONCLUSÃO

QUAL é a atitude cristã de um cristão que se encontra na situação incômoda de não poder aceitar e dever divergir da sentença Pontifícia? Consciente —e com razão!— de pertencer, como membro vivo e verdadeiro, ao Povo de Deus, e de não estar excluído do Amor de seu Criador e Redentor, que assuma a responsabilidade assombrosa de sua situação, que Monsenhor PHILIPPS desdobrou em duas componentes: prudência e pesquisa.

Prudência: prudência, grande prudência, especialmente nos debates públicos, onde a sentença seria pronunciada por

¹⁰³ H. V., n.º 16. Para o autor esta foi a séria dificuldade que o perturbou por muito tempo, até o momento em que lhe pareceu que a vontade de evitar a prole se concretiza em dois atos livres bem diferentes, que lhe conferem uma motivação importante: uma vez o efeito de não ter a prole é simplesmente *volitum*, coonestado por motivos válidos; outra vez é *voluntarium* que objetivamente não pode ser coonestado, não sendo válido o princípio da totalidade. Eis um exemplo chocante: quero a morte do consorte infiel, cruel e criminoso para definitivamente me ver livre, e aproveito-me de sua morte para encontrar um novo amor (*volitum*); quero encontrar um novo amor e, por isso, provooco a morte do mesmo consorte (*voluntarium* — que pode constituir o impedimento do crime em certas circunstâncias cf. CIC, can. 1.075).

¹⁰⁴ V. nota 7, pág. 41.

um “júri” de incompetentes. Esta atitude decorre da deferência devida ao Magistério, mas também do respeito devido aos irmãos na fé, que não podem ser jogados temerariamente nos conflitos embaraçosos de consciência.

Pesquisa: continue pesquisando, revisando, precisando, completando seus pontos de vista, e o magistério seria mal inspirado, se fizesse descaso e se não desse em tempo oportuno as informações e esclarecimentos indispensáveis e úteis.¹⁰⁵

Esperando novas luzes, vagamente prometidas, de qualquer forma, a Igreja passa por uma crise sem precedentes, ao que parece. A Encíclica *Humanae Vitae* acelerou a crise e suscitou os debates que põem em questionamento não só os valores éticos, mas também a Igreja mesma e seu ponto nevrálgico, que é a instituição do Magistério.

Qual vai ser o desfecho desta crise? O enrijecimento doutrinal? O aprofundamento dogmático-ético? Quem poderá dizer? Se é verdade que o afirmava T.H. JEFFERSON — “Sustento que uma (pequena) rebelião, de vez em quando, é uma boa coisa, e tão necessária no mundo político quanto as tempestades no mundo físico” — é de prever que a tempestade que nos conturba e perturba poderia enriquecer a doutrina e amadurecer a Igreja, sob uma condição, eminentemente cristã e de origem agustiniana, que se concretiza num esforço coletivo de manter sob qualquer preço a unidade no que é substancial, a liberdade no que é dúbio, e a caridade dialogal em tudo — três pontos, aliás, que constituem o tema, desenvolvido com probidade intelectual e religiosa por PAULO VI na carta ao Congresso de Teologia pós-Conciliar, de 21 de setembro de 1966.¹⁰⁶

¹⁰⁵ MAG. PHILIPPS, op. cit., págs. 323-324; quase o mesmo diz o Padre K. RAHNER, v. nota 91, págs. 207-208 com relação à posição dos teólogos-moralistas, inspirando-se na *Humani Generis* de Pio XII.

¹⁰⁶ cf. REB, v. 26 (1966), fascículo 4, págs. 935-939.